

Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

**Demonstrações contábeis intermediárias em
31 de março de 2025
e relatório de revisão**



Relatório de revisão sobre as demonstrações contábeis intermediárias

Aos Administradores e Participantes
Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial intermediário da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado intermediário em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações consolidadas intermediárias da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa para o período de três meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - "Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade" e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Conclusão sobre as demonstrações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Curitiba, 27 de maio de 2025

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'PricewaterhouseCoopers', written over a light blue circular stamp.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-6

DocuSigned by
Gabriel Perussolo
Atestado por: Gabriel Perussolo/03810810000
CPF: 03810810000
DataHora da Assinatura: 27 May 2025 11:02:21 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Email: AC SyngularID M&R&A
168

Gabriel Perussolo
Contador CRC 1PR057146/O-0



BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS INTERMEDIÁRIOS
EM 31 DE MARÇO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/03/2025	31/12/2024
ATIVO			
DISPONÍVEL		188	192
REALIZÁVEL		14.652.265	14.416.921
Gestão Previdencial	5.1	42.103	50.204
Gestão Administrativa	5.2	23.433	20.291
Investimentos	5.3	14.586.729	14.346.426
Títulos Públicos	5.3.1	10.537.032	10.073.055
Ativo Financeiro de Crédito Privado	5.3.1	92.273	89.456
Fundos de Investimentos	5.3.2	3.561.250	3.795.649
Investimentos em Imóveis	5.3.3	199.993	199.957
Operações com Participantes	5.3.4	196.181	188.309
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		4.000	4.331
Imobilizado	6	2.816	2.952
Intangível	6	1.184	1.379
GESTÃO ASSISTENCIAL	13	317.901	309.661
TOTAL DO ATIVO		14.974.354	14.731.105
PASSIVO			
EXIGÍVEL OPERACIONAL		36.719	25.493
Gestão Previdencial	7.1	29.749	17.200
Gestão Administrativa	7.2	6.113	7.471
Investimentos	7.3	857	822
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		68.170	77.874
Gestão Previdencial	8.1	46.563	56.973
Gestão Administrativa	8.2	21.607	20.901
PATRIMÔNIO SOCIAL		14.554.577	14.321.735
Patrimônio de Cobertura do Plano		14.249.973	14.021.533
Provisões Matemáticas	9.1.1	13.556.348	13.420.918
Benefícios Concedidos		11.465.860	11.304.576
Benefícios a Conceder		2.090.488	2.116.342
Equilíbrio Técnico	9.1.2	693.625	600.615
Resultados Realizados		693.625	600.615
Superávit Técnico Acumulado		772.984	694.385
(-) Déficit Técnico Acumulado		(79.359)	(93.770)
Fundos		304.604	300.202
Fundos Previdenciais	9.1.3	221.679	219.460
Fundos Administrativos	9.1.5	82.925	80.742
GESTÃO ASSISTENCIAL	13	314.888	306.003
TOTAL DO PASSIVO		14.974.354	14.731.105

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERMEDIÁRIAS DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE MARÇO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/03/2025	31/03/2024	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do período		14.321.735	14.008.804	2,23%
1. Adições	10	522.490	411.568	26,95%
Contribuições Previdenciais		42.305	50.743	-16,63%
Portabilidade		164	-	100,00%
Outras Adições Previdenciais		1.043	11	9381,82%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		449.451	341.654	31,55%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		10.410	152	6748,68%
Receitas Administrativas	12.1	16.517	17.151	-3,70%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa		2.600	1.857	40,01%
2. Deduções	11	(289.646)	(245.330)	18,06%
Benefícios		(257.583)	(222.937)	15,54%
Resgates		(7.082)	(5.228)	35,46%
Portabilidade		(836)	(127)	558,27%
Outras Deduções		(7.212)	(42)	17071,43%
Despesas Administrativas	12.2	(16.195)	(16.737)	-3,24%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		(738)	(259)	184,94%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		232.841	166.237	40,07%
Provisões Matemáticas		137.158	165.727	-17,24%
Superávit/(Déficit)Técnico do Período	9.1.2	93.009	(9.144)	1017,16%
Fundos Previdenciais	9.1.3	491	7.641	-93,57%
Fundos Administrativos	9.1.5	2.183	2.013	8,45%
B) Patrimônio Social no final do período (A+3)		14.554.576	14.175.041	2,68%
6. Gestão Assistencial		9.317	11.391	-18,21%
Receitas Assistenciais		93.611	87.716	6,72%
Despesas Assistenciais		(84.294)	(76.325)	10,44%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERMEDIÁRIAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM 31 DE MARÇO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/03/2025	31/03/2024	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do período anterior		80.742	75.389	7,10%
1. Custeio da Gestão Administrativa	12.1	19.116	19.008	0,57%
1.1. Receitas		19.116	19.008	0,57%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial		4.072	4.236	-3,87%
Custeio Administrativo dos Investimentos		3.743	3.739	0,11%
Taxa de Administração de Empréstimos		132	131	0,76%
Receitas Diretas		141	9	1466,67%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais		426	322	32,30%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		2.600	1.857	40,01%
Reembolso da Gestão Assistencial	4.3	8.002	8.714	-8,17%
2. Despesas Administrativas	12.2	16.195	16.737	-3,24%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais		8.193	8.023	2,12%
Pessoal e encargos		5.462	5.515	-0,96%
Treinamentos/congressos e seminários		35	46	-23,91%
Viagens e estadias		78	44	77,27%
Serviços de terceiros		1.714	1.526	12,32%
Despesas gerais		439	463	-5,18%
Depreciações e Amortizações		157	120	30,83%
Tributos		308	309	-0,32%
2.3. Administração da Gestão Assistencial		8.002	8.714	-8,17%
3. Constituição de Contingências Administrativas		738	258	186,05%
6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3)		2.183	2.013	8,45%
7. Constituição do Fundo Administrativo (6)		2.183	2.013	8,45%
B) Fundo Administrativo do Período Atual (A+7)	9.1.5	82.925	77.402	7,14%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS PARA O TRIMESTRE FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Copel de Previdência e Assistência Social ("Fundação Copel" ou "Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC multipatrocinada, sem fins lucrativos, regulamentada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Foi constituída em 1971 sob a forma de fundação, com o objetivo de assegurar aos empregados de suas patrocinadoras e respectivos dependentes, além do seu quadro próprio, os seguintes benefícios:

- a) Complementação de renda mensal vitalícia normal, vitalícia diferida, por invalidez, velhice e abono anual;
- b) Complementação de renda mensal de pensão, auxílio-doença, auxílio-reclusão e pecúlio por morte;
- c) Assistência à saúde em geral, custeada pelos participantes e pelas patrocinadoras.

Em 31 de Março de 2025, a Fundação Copel era patrocinada pelas seguintes organizações:

- Companhia Paranaense de Energia - COPEL
- COPEL Geração e Transmissão S/A
- COPEL Distribuição S/A
- COPEL Comercialização S/A
- COPEL Serviços S/A
- Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS
- Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC
- Tradener Ltda
- UEG Araucária Ltda
- Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
- Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

A Fundação Copel administra 5 (cinco) planos de benefícios previdenciários, os quais estão devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – CNPB, instituído pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, atualmente denominada Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e, a partir de 2022, inscritos também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e opera 3 (três) planos de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme descrito a seguir:

- 1) Plano Unificado de Benefício Definido:
Cadastrado no CNPB sob nº 1979.0017-74 e no CNPJ 48.306.577/0001-52, o plano contempla participantes do Plano Básico (Plano I) e do Plano Complementar (Plano II), o qual foi incorporado pelo primeiro, conforme Portaria MPS/PREVIC nº 45/2013. É classificado na modalidade de Benefícios Definidos (BD) e encontra-se fechado para novos participantes.
- 2) Plano de Benefícios Previdenciários III:
Cadastrado no CNPB sob nº 1998.0052-83 e no CNPJ 48.307.009/0001-76, é classificado na modalidade de Contribuição Variável (CV) e apresenta-se como opção aos empregados que ingressaram nas patrocinadoras a partir de setembro de 1998.



- 3) Plano Instituído Família Fundação Copel:
Cadastrado no CNPB sob nº 2017.0014-65 e no CNPJ 48.307.654/0001-99, é classificado na modalidade de Contribuição Definida (CD), não patrocinado, e apresenta-se como opção aos participantes ativos e assistidos, bem como seus parentes e afins.
- 4) Plano de Benefícios Previdenciários IV:
Cadastrado no CNPB sob nº 2024.0002-74 e no CNPJ 55.434.218/0001-46, é classificado na modalidade de Contribuição Definida (CD), patrocinado, aprovado pela PREVIC em 17 de maio de 2024 e apresenta-se como opção aos empregados que ingressaram nas patrocinadoras a partir dessa data.
- 5) Plano Pecúlio:
Cadastrado no CNPB sob nº 2006.0007-56 e no CNPJ 48.307.291/0001-91, é classificado na modalidade de Benefícios Definidos (BD), de pagamento único, e mantido apenas com contribuições dos participantes.
- 6) Plano PROSAUDE II, Plano PROSAUDE III e PROSAUDE IV:
Registrados na ANS sob nº 468.270/12-0, nº 475.211/15-2 e nº 500.679/24-1, respectivamente, e na PREVIC sob nº 5000.0285-38, tem como finalidades conceder benefícios de natureza médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica e são mantidos com contribuições dos patrocinadores e dos participantes, representando a Gestão Assistencial da Entidade.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Administração da Fundação Copel declara que as demonstrações contábeis e suas notas explicativas ora divulgadas, contemplam todas as informações relevantes, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em milhares de reais e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC – e pela Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, com destaque para a Resolução PREVIC nº 23/2023, Resolução CNPC nº 43/2021, e em observância à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272/2010 e alterações, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) nº 2001, e também ao CPC 49 “Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria”.

A legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar não requer a segregação dos ativos e passivos entre circulante e não circulante e incluem a totalidade dos ativos e passivos dos planos de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pela Entidade e do plano de gestão administrativa.

A estrutura contábil apresentada respeita a autonomia patrimonial dos planos de benefícios e identifica, separadamente, a gestão de cada plano de benefício previdenciário, a gestão assistencial e a gestão administrativa. Os saldos devedores ou credores das operações entre as Gestões Previdencial, Administrativa e Assistencial estão registrados em contas de Valores a Transferir, as quais são consolidadas e eliminadas por ocasião da elaboração do Balanço Patrimonial, conforme detalhado na Nota 15.1.



Em atendimento ao Artigo 24 da Resolução CNPC nº 29/2018, revogada e substituída pela Resolução CNPC 43/2021, que legislavam sobre o Plano de Gestão Administrativa, a Fundação Copel elaborou e atualizou o regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo a última alteração aprovada na 293ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da Entidade, em 07 de fevereiro de 2020. Durante o ano de 2025 será efetuada nova revisão e atualização do regulamento do PGA, conforme estabeleceu a Resolução CNPC nº 62/2024 cujas principais alterações estão detalhadas na nota explicativa 16.8.2.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 27 de maio de 2025 para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

As adições e as deduções são contabilizadas pelo regime de competência. As contribuições dos participantes, das patrocinadoras e os benefícios, são segregadas por plano de benefícios. No caso do Plano Instituído (Plano família), do Plano de Contribuição Variável (Plano de Benefícios Previdenciários III) e do Plano de Contribuição Definida (Plano de Benefícios Previdenciários IV), as contribuições são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pelas normas contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4.2. GESTÃO ASSISTENCIAL

A contabilidade da Gestão Assistencial é efetuada e mantida segregada da Gestão Previdencial e da Gestão Administrativa, possibilitando a identificação, a independência do patrimônio e a adequação à legislação aplicável ao setor de saúde suplementar, sendo apresentados no Balanço Consolidado apenas os totais do Ativo e do Passivo da Gestão Assistencial, conforme estabelecido nas normas contábeis das EFPC. São apresentadas demonstrações contábeis separadas contendo o detalhamento das movimentações financeiras da Gestão Assistencial, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As fontes de custeio e as despesas administrativas são contabilizadas mensalmente pelo regime de competência. As despesas administrativas assistenciais são reembolsadas pela Gestão Assistencial. As receitas e despesas administrativas da Gestão Previdencial são registradas e segregadas de forma a permitir a Gestão Administrativa por plano previdenciário. As fontes de custeio administrativas incluem as taxas de administração de patrimônio, dos empréstimos aos participantes, e as contribuições dos participantes e dos patrocinadores para custeio administrativo, pagas pela Gestão Assistencial e Gestão Previdencial. As despesas administrativas englobam os gastos administrativos da Gestão Previdencial, da Gestão Assistencial e dos Investimentos. Tais gastos referem-se a salários e encargos, treinamentos, contratações de serviços de terceiros, depreciações e amortizações, além de despesas gerais como, por exemplo, materiais de expediente e contas de consumo da Entidade. A constituição de contingências da Gestão Administrativa, refere-se a eventuais provisões para perdas em ações fiscais e ações trabalhistas classificadas como perda provável, conforme exposto na nota explicativa nº 8.2.

4.4. INVESTIMENTOS

Os ativos de investimentos da Fundação Copel estão enquadrados nos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994/2022, a qual disciplina a aplicação dos recursos garantidores dos planos



administrados pelas EFPC. Os limites e diversificações dos investimentos dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios da Fundação e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, também estão enquadrados em suas respectivas Políticas de Investimentos.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários estão de acordo com o estabelecido na Resolução PREVIC nº 23/2023 e orientações técnicas estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R2) – Mensuração do Valor Justo, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.428/2013.

São classificados em uma hierarquia de valor justo que classifica em três níveis as informações (inputs) aplicadas nas técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo:

- Informações (inputs) de Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a Entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- Informações (inputs) de Nível 2: informações (inputs) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;
- Informações (inputs) de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Nos Investimentos são registradas as aplicações efetuadas, utilizando estrutura de gestão multifundos, com carteiras específicas para cada plano administrado pela Entidade e para o PGA, sendo segmentados em:

4.4.1. RENDA FIXA

Títulos públicos e ativos financeiros de crédito - aplicações de Renda Fixa são classificadas em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação. Os títulos na categoria "para negociação" incluem os títulos e valores mobiliários com o objetivo de poderem ser negociados antes do vencimento, sendo contabilizados pelo valor de mercado. Os títulos na categoria "mantidos até o vencimento" incluem os títulos públicos para os quais haja a intenção e capacidade financeira para mantê-los em carteira até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos *pro rata temporis*, incorridos até a data base das demonstrações contábeis.

Fundos de Renda Fixa e Multimercados - estão registrados ao custo de aquisição, acrescido dos ganhos auferidos ou perdas incorridas até a data das demonstrações contábeis. A variação apurada entre os valores atual de mercado e o anterior é apropriada mensalmente à conta de Rendimentos/Variações Positivas e/ou Deduções/Variações Negativas.

4.4.2. RENDA VARIÁVEL

Fundos de Renda Variável e no Exterior - estão registrados ao custo de aquisição acrescido dos ganhos auferidos ou perdas incorridas até a data das demonstrações contábeis. A variação apurada entre os valores atual de mercado e o anterior é apropriada mensalmente à conta de Rendimentos/Variações Positivas e/ou Deduções/Variações Negativas.

Investimentos Estruturados - pode conter fundos de investimento: em participação e em multimercado; fundos classificados como "Ações – Mercado de Acesso"; e Certificados de Operações Estruturadas. A aquisição se dá em número de quotas e a apuração do valor dessas quotas é feita de acordo com normas específicas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.



4.4.3. INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

Os Imóveis estão registrados pelo custo de aquisição e/ou construção, e são atualizados anualmente conforme laudos técnicos de avaliação emitidos por empresas especializadas, conforme Resolução PREVIC nº 23/2023. O segmento de investimento imobiliário pode conter, ainda, fundos de investimento imobiliário (FII), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI).

4.4.4. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Registra as operações de empréstimos concedidos aos participantes (ativos e assistidos). O saldo reflete a posição atualizada da carteira na data das demonstrações contábeis. Os empréstimos têm prazo máximo de amortização de até 120 meses, remunerados com juros pré-fixados de 0,6% ao mês, mais a variação do INPC (IBGE). A taxa de administração é de 0,20% sobre o montante contratado.

4.4.5. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são contabilizadas da seguinte forma:

- Os ativos adquiridos ou alienados em operações a termo, na data da operação, por seus valores de cotação no mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar ajustadas a valor presente, tomando-se por base a taxa de cada contrato;
- Os prêmios pagos ou recebidos em operações com opções na data da operação, na respectiva conta de ativo ou passivo;
- Apropriação das variações do valor justo do derivativo em "Rendas/Variações Positivas", ou em "Deduções/Variações Negativas";
- Os demais derivativos, na data da operação, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato;
- Os desembolsos referentes às taxas e corretagens a débito de "Deduções/Variações Negativas".

Na avaliação dos instrumentos financeiros de derivativos, de acordo com a legislação estabelecida pela CVM, efetua-se o registro da diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação realizada em conta analítica do respectivo derivativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", sendo vedada a compensação de receitas com despesas em contratos distintos. Observa-se também o registro dos títulos, valores mobiliários e outros ativos dados em garantia de operações com derivativos em contas analíticas dos próprios ativos que destaquem a vinculação, mantendo-se os critérios originais de avaliação.

4.4.6. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no art. 199 da Resolução PREVIC nº 23/2023. Na constituição da provisão são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias;
- provisão mínima de 100% para atraso superior a 360 dias;



4.5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

4.5.1. IMOBILIZADO

Representa os bens destinados ao funcionamento da Fundação, cujos valores são registrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas anuais de 10% para instalações em geral e móveis e utensílios e 20% para veículos e equipamentos de informática.

4.5.2. INTANGÍVEL

Representa as compras, efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2010, de direitos de uso e custos de implantação de Sistemas de Gestão, registradas pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear à taxa anual de 10%.

4.6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

4.6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra as retenções efetuadas da folha de pagamento de assistidos, pagamentos recusados pelo sistema de compensação bancária, depósitos a identificar e contas a pagar.

4.6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços, provisões e encargos da folha de pagamento de empregados.

4.7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

4.7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra provisões para perdas em demandas judiciais de beneficiários, tanto de ações trabalhistas contra Patrocinadores, cujo eventual ganho possa gerar reflexos financeiros no benefício, quanto de ações diretas de revisão do benefício.

4.7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra provisões contingenciais sobre a totalidade dos depósitos judiciais atualizados dos valores das contribuições para PIS e COFINS e eventuais provisões para perdas em processos trabalhistas, cujos processos estão classificados como perda “provável”, conforme exposto na nota explicativa nº 8.2.

4.8. PATRIMÔNIO SOCIAL

4.8.1. REGIME FINANCEIRO

A Fundação Copel adota o regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas relativas aos benefícios a serem pagos aos participantes dos planos de Benefício Definido – BD, deduzidas das contribuições futuras dos Participantes e Patrocinadoras.

Nesses planos o custo do tempo de serviço anterior ao ingresso dos participantes foi coberto por dotação inicial e contribuições correntes da Patrocinadora e/ou aquisição de joia. As provisões matemáticas do Plano Família, do plano de Benefício Previdenciário IV e do plano de Benefício Previdenciário III durante a fase de acumulação deste último, são calculadas em quantidade de cotas, sendo os saldos controlados individualmente para cada participante. Os participantes que migraram do Plano Unificado de Benefício Definido ao Plano III, têm, além das cotas desse plano, o BSA – Benefício Saldado Anterior, conforme definido pelo regulamento.



4.8.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Para os benefícios concedidos do Plano Unificado e Plano III as provisões matemáticas correspondem à diferença entre o valor atual dos encargos de complementação de aposentadorias ou pensões e o valor atual das contribuições futuras que venham a ser pagas à Fundação Copel pelos participantes em gozo de benefício para sustentação dos compromissos referentes aos encargos, de acordo com o plano de custeio vigente. A reserva de benefícios concedidos do Plano Família é calculada e controlada individualmente em quantidades de cotas.

4.8.3. BENEFÍCIOS A CONCEDER

CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – SALDO DE CONTAS:

Corresponde aos valores atuais dos encargos a serem assumidos pela Fundação Copel no Plano III, no Plano IV e no Plano Família, em relação aos participantes que ainda não estejam em gozo de complementação de aposentadoria.

BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO:

Corresponde aos valores atuais dos encargos, calculados atuarialmente, a serem assumidos pela Fundação Copel no Plano Unificado de Benefício Definido e à parcela do BSA – Benefício Saldado Anterior, em relação aos participantes que ainda não estejam em gozo de complementação de aposentadoria.

BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO:

Corresponde aos valores atuais dos encargos, calculados atuarialmente, que serão assumidos pela Fundação Copel no Plano Unificado de Benefício Definido e no Plano III, referentes aos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e pecúlio por morte.

4.9. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Registra o excedente (Superávit) ou a necessidade (Déficit) patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios Unificado e Previdenciário III.

4.10. RESULTADOS REALIZADOS

SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO

Formado pela Reserva de Contingência, ocorre quando o Patrimônio de Cobertura do Plano é maior que as provisões matemáticas, sendo o excesso de suficiência financeira registrado como Superávit Técnico Acumulado.

DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO

Registra a insuficiência de recursos no Plano de Benefícios conforme apuração do Equilíbrio Técnico, onde o Patrimônio de Cobertura do Plano é inferior às Provisões Matemáticas, ou seja, representa a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios.

Entende-se por Patrimônio de Cobertura do Plano a diferença entre seu Ativo Total e o somatório do Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos.

4.11. FUNDOS

Registram valores com regras específicas de constituição e destinação, conforme a seguir:



PREVIDENCIAIS:

Constituídos com recursos de origem da Gestão Previdencial, cuja finalidade é atender possíveis necessidades de cobertura do plano de benefícios detentor do fundo.

ADMINISTRATIVOS:

Constituídos com sobras de recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, tem o objetivo de cobrir as despesas administrativas dos planos de benefícios previdenciais, na forma dos seus regulamentos, considerando o limite mínimo relativo ao saldo do imobilizado e do intangível.

4.12. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

As estimativas contábeis são baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados a participantes, assistidos e empregados e os cálculos atuariais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando a um acompanhamento permanente dessas estimativas, a Fundação Copel revisa, conforme o caso, as metodologias e as premissas inerentes pelo menos anualmente.

4.13. ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa. Se a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a Entidade divulga o ativo contingente.

5. REALIZÁVEL

5.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

O realizável da Gestão Previdencial apresenta a seguinte composição:

	31/03/2025	31/12/2024
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	747	185
Patrocinadoras	-	182
Participantes	4	3
Provisão para contribuições sobre abono anual	743	-
ADIANTAMENTOS	-	8
CUSTEIO ADMINISTRATIVO ANTECIPADO	105	120
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.125	4.125
NOTAS DE DÉBITO A RECEBER DE PATROCINADORAS	7.362	9.899
PROVISÃO PARA REEMBOLSO COM DEMANDAS JUDICIAIS	29.548	35.676
OUTROS DIREITOS A RECEBER	216	191
TOTAL DA GESTÃO PREVIDENCIAL	42.103	50.204



O saldo de depósitos judiciais é composto, substancialmente, pelos depósitos efetuados em garantia do juízo para fins de obtenção de efeito suspensivo na impugnação ao cumprimento de sentença de processos judiciais referentes a expurgos inflacionários.

As notas de débitos a receber de patrocinadoras são emitidas para o reembolso de valores pagos judicialmente em reclamações trabalhistas, nas quais a Fundação Copel foi citada como parte do polo passivo, e para recompor provisões matemáticas em virtude da revisão de benefícios nessas ações judiciais já encerradas.

A Provisão para Reembolso com Demandas Judiciais é constituída em contrapartida à conta “Provisão para Perdas com Demandas Judiciais Contra Patrocinadoras” (nota 8.1). As estimativas de valores a receber das Patrocinadoras, referem-se a prováveis perdas com ações judiciais promovidas pelos participantes, as quais deverão gerar reflexos nos benefícios já concedidos aos demandantes. A segurança para reconhecimento desse ativo é dada pela garantia consignada no Convênio de Adesão dos patrocinadores aos planos previdenciários da Entidade e pelo histórico de reembolsos já efetuados. Foi constituída com base na NBC TG 25 (R2), item 53, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1180/09 e revisada trimestralmente de acordo com o Relatório de Demandas Jurídicas, fornecido pela área Jurídica e calculado pela área de Benefícios Previdenciários de acordo com a Nota Técnica 001/2017-FC. Esta Nota Técnica, que foi revisada para o exercício de 2023, estabeleceu novas diretrizes de contingenciamento das demandas jurídicas e os efeitos dessas alterações estão detalhados na nota explicativa 15.3.

5.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O realizável da Gestão Administrativa apresenta a seguinte composição:

	31/03/2025	31/12/2024
CONTAS A RECEBER	1.299	771
Responsabilidade de Empregados	867	349
Responsabilidade de Terceiros	432	422
DESPESAS ANTECIPADAS	1.944	290
DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	20.170	19.180
OUTROS REALIZÁVEIS	20	50
TOTAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	23.433	20.291

O saldo de Depósitos Judiciais/Recursais refere-se à contingência de PIS e COFINS, no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício social de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel executou a Fazenda Pública, 5052990-55.2015.4.04.7000, e contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, para reavaliação da base de cálculo dos citados tributos, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui “faturamento” como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). Em 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais, os quais estão atualizados até a data base das demonstrações contábeis, conforme detalhamento na nota 8.2.



5.3. INVESTIMENTOS

O realizável dos investimentos apresenta a seguinte composição consolidada:

	Nota	31/03/2025	31/12/2024
Títulos Públicos	5.3.1	10.537.032	10.073.055
Fundos de Investimentos	5.3.2	3.561.250	3.795.649
Investimentos em Imóveis	5.3.3	199.993	199.957
Operações com Participantes	5.3.4	196.181	188.309
Ativo Financeiro de Crédito Privado	5.3.1	92.273	89.456
TOTAL DE INVESTIMENTOS		14.586.729	14.346.426

Em 31 de março os investimentos dos planos de benefícios e do PGA da Fundação Copel, obtiveram as seguintes rentabilidades acumuladas nominais:

Rentabilidade dos Planos de Benefícios (% no ano)				
Plano de Benefício	mar/25 (%)	Bench (%)	mar/24 (%)	Bench (%)
Plano Unificado	3,44	3,26	2,89	2,83
Plano III - Capitalização	2,23	4,01	1,57	0,44
Plano III - Mutualismo	3,30	3,28	2,52	2,84
Plano Família	2,40	4,01	1,11	0,44
Plano Pecúlio	3,28	2,92	2,50	2,10
Plano de Gestão Administrativa	3,38	2,92	2,53	2,10
Plano IV (início julho/2024)	3,13	4,01	-	-

“Benchmark” é o índice de referência. O mínimo que se objetiva atingir em rentabilidade no período. Neste caso o índice é a consolidação dos “benchmarks” de cada segmento de investimentos.

A diferença entre as rentabilidades dos planos decorre da diversidade entre as carteiras de investimentos, que são totalmente segregadas. Por serem carteiras com características distintas, busca-se adequá-las ao perfil de cada massa de participantes. Desta maneira, para o Plano Unificado de Benefício Definido, que é um plano maduro e em extinção, a carteira é constituída principalmente de títulos públicos indexados à inflação, classificados como “Mantidos até o Vencimento” ou, usando-se a expressão comum no mercado financeiro, estão “marcados pela curva”.

A carteira do Plano III-Capitalização tem uma composição mais diversificada, carregando tanto títulos públicos com vencimentos diversos como também títulos privados com vencimentos mais curtos e maior volume de aplicações em renda variável, o que a torna mais suscetível às oscilações negativas conjunturais, mas também permite buscar melhores retornos no longo prazo. A carteira do Plano III–Mutualismo tem composição semelhante à do Plano Unificado de Benefício Definido, contudo tem exposição maior em ativos de renda fixa marcados a mercado e ativos de renda variável.

Em dezembro de 2013 foi efetivada a segregação real dos ativos referentes às Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário III, visando à implantação de gestão segmentada, pautada pelas características de cada massa, estando antecipadamente atendido o disposto na Resolução CMN n.º 4.994/2022, e observado o artigo 94 do regulamento do Plano. As provisões segregadas foram denominadas de Plano III–Capitalização, as quais incorporam as provisões com características de contribuição definida, e Plano III–Mutualismo, no qual estão as provisões que demandam cálculos atuariais para sua definição e, portanto, com características de benefício definido. A primeira é totalmente financeira e contém as provisões de benefícios normais a conceder



e o fundo previdencial. A segunda é atuarial e contém as provisões de benefícios de risco a conceder e todas as provisões de benefícios concedidos.

O Plano Família e o Plano IV seguem estratégia semelhante à da parcela Capitalização do Plano III, objetivando otimizar o retorno em relação ao seu nível de risco. A principal diferença do Plano Família em relação ao Capitalização é a ausência de empréstimos a participantes. Já o Plano IV, além da ausência de empréstimos a participantes também não possui exposição a investimentos no exterior.

O Planos Pecúlio e PGA possuem carteiras de investimentos semelhantes, diversificadas em renda fixa, carregando tanto títulos públicos com vencimentos em até 5 anos (IMA-B5), quanto títulos privados via fundos de investimentos e uma posição de 10% em operações compromissadas em títulos públicos com liquidez diária a fim de cumprir com os compromissos de pagamentos. Esses dois planos não possuem exposição em renda variável.

5.3.1. RENDA FIXA

A carteira consolidada de renda fixa e multimercados, é apresentada para fins de divulgação das rentabilidades dessa carteira, e apresenta a seguinte composição:

	Nota	31/03/2025	31/12/2024
Títulos Públicos		10.537.032	10.073.055
Fundos de Investimento	5.3.2	2.024.779	2.195.676
Ativo Financeiro de Crédito Privado		92.273	89.456
TOTAL DE RENDA FIXA		12.654.084	12.358.187

Os investimentos de renda fixa estão custodiados no Banco Itaú Unibanco S.A. e nesta modalidade de investimento o critério de precificação dos ativos se apresenta como o motivo fundamental das diferenças apresentadas entre as rentabilidades dos planos. Na carteira do Plano Unificado de Benefício Definido e na Parcela Mutualismo do Plano III a maioria dos títulos está classificada como “Títulos mantidos até o vencimento” e os juros são apropriados linearmente até o seu vencimento e resgate. Já os títulos da carteira da parcela Capitalização do Plano III, do Plano Família e do Plano IV estão classificados como “Títulos para negociação”, ou seja, precificados a mercado. Dessa forma o valor desses títulos e, conseqüentemente, a rentabilidade contabilizada mensalmente, registra maiores oscilações diante das incertezas econômicas e políticas que permeiam as expectativas dos agentes de mercado, porém a rentabilidade efetiva somente será conhecida no momento da venda ou vencimento desses papéis.

Em 31 de março a carteira de renda fixa apresentou as seguintes rentabilidades acumuladas nominais:

Rentabilidade Renda Fixa (% no ano)					
Plano de Benefício	mar/25 (%)	Bench	mar/24 (%)	Bench (%)	Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
Plano Unificado	3,47	3,26	3,13	2,83	INPC + 5,04%
Plano III - Capitalização	3,37	3,22	1,47	1,37	45% IMA-B+40% CDI+15% IBOV
Plano III - Mutualismo	3,37	3,28	2,89	2,84	INPC + 5,05%
Plano Família	3,41	3,22	1,55	1,37	45% IMA-B+40% CDI+15% IBOV
Plano Pecúlio	3,28	3,07	2,50	2,10	95% de (70% IMA-B 5 e 30% CDI)
Plano de Gestão Administrativa	3,38	3,07	2,53	2,10	95% de (70% IMA-B 5 e 30% CDI)
Plano IV (início julho/2024)	3,07	3,22	-	-	45% IMA-B+40% CDI+15% IBOV

Os títulos públicos que compõem a carteira da Fundação Copel são NTN-Bs - títulos indexados ao IPCA + taxa de juros, e uma parte considerável da carteira está marcada a mercado, ou seja, pode apresentar variação negativa num determinado período em razão das oscilações de mercado. A composição da carteira de renda fixa em 31 de março de 2025, segregada por planos e por tipos de títulos é apresentada a seguir:



	UNIFICADO	PLANO II	PLANO IV	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	-	255.723	310	-	2.672	12.041	270.746
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	6.144.313	4.038.096	-	42.134	-	41.742	10.266.286
Letras Financeiras - LFs	-	89.907	-	-	-	-	89.907
Debêntures	1.149	1.217	-	-	-	-	2.366
Fundos de Investimento - Renda Fixa	168.300	853.188	189	11.936	-	24.195	1.057.808
Fundos de Investimento - Multimercado	139.300	639.304	159	-	188.208	-	966.971
TOTAL	6.453.062	5.877.435	658	54.070	190.880	77.978	12.654.084

Adicionalmente, estão indicados a seguir os valores dos títulos por plano, segregados e classificados como “Títulos para negociação” e “Títulos mantidos até o vencimento”, bem como o detalhamento dos títulos mantidos até o vencimento:

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO							
	UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	-	255.723	310	-	2.672	12.041	270.746
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	383.060	203.542	-	42.134	-	41.742	670.478
Letras Financeiras - LFs	-	89.907	-	-	-	-	89.907
Debêntures	1.149	1.217	-	-	-	-	2.366
Fundos de Investimento - Renda Fixa	168.300	853.188	189	11.936	-	24.195	1.057.808
Fundos de Investimento - Multimercado	139.300	639.304	159	-	188.208	-	966.971
TOTAL	691.809	2.042.881	658	54.070	190.880	77.978	3.058.276

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO							
	UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	5.761.254	3.834.554	-	-	-	-	9.595.808

Plano Previdenciário III - Mantidos até o Vencimento (1)						
Nome	Vencimento	Quantidade	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	
NTN-B	15/08/2030	44.800	111.024	201.291	190.426	
NTN-B	15/05/2035	58.686	146.128	260.336	242.246	
NTN-B	15/08/2040	64.095	197.012	271.007	253.390	
NTN-B	15/05/2045	46.507	146.393	189.144	184.208	
NTN-B	15/08/2050	87.407	246.014	423.404	339.002	
NTN-B	15/05/2055	308.890	1.159.415	1.591.792	1.207.619	
NTN-B	15/08/2060	199.600	845.201	897.579	760.168	
		809.985	2.851.188	3.834.554	3.177.059	

Plano Unificado - Mantidos até o Vencimento (2)						
Nome	Vencimento	Quantidade	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	
NTN-B	15/08/2030	104.600	229.230	469.647	444.610	
NTN-B	15/05/2035	533.588	930.085	2.398.071	2.201.561	
NTN-B	15/08/2040	268.450	523.806	1.202.016	1.060.277	
NTN-B	15/05/2045	172.908	283.246	771.538	684.866	
NTN-B	15/08/2050	127.250	317.437	641.997	495.530	
NTN-B	15/05/2055	50.000	124.666	210.888	195.477	
NTN-B	15/08/2060	15.000	64.324	67.097	57.127	
		1.271.796	2.472.794	5.761.254	5.139.449	
Total de Títulos mantidos até o vencimento (1 + 2)		2.081.781	5.323.982	9.595.808	8.316.507	



5.3.2. FUNDOS DE INVESTIMENTO

	Nota	31/03/2025	31/12/2024
Renda Fixa	5.3.1	2.024.779	2.195.676
Renda Fixa		1.057.808	1.035.034
Multimercados	5.3.2.2	966.971	1.160.642
 Demais Fundos		 1.536.471	 1.599.973
Renda Variável	5.3.2.1	549.659	511.281
Investimentos Estruturados	5.3.2.3	630.756	606.622
Exterior	5.3.2.4	185.765	200.989
Imobiliário	5.3.2.5	170.291	281.081
TOTAL DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		3.561.250	3.795.649

O total de fundos de investimento contempla os Fundos de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados, Investimentos Estruturados, Exterior e Imobiliário, os quais são segregados para fins de apuração das rentabilidades e enquadramento de cada carteira.

5.3.2.1 RENDA VARIÁVEL

Os investimentos estão distribuídos em um único Fundo Exclusivo “FIC – FIA” de gestão própria. Este fundo adquire cotas de outros fundos de renda variável de gestão terceirizada, e um deles de carteira própria e gestão compartilhada.

Os investimentos em Renda Variável acumularam as seguintes rentabilidades nominais:

Rentabilidade Renda Variável (% no ano)					
Plano de Benefício	mar/25 (%)	Bench (%)	mar/24 (%)	Bench (%)	Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
Plano Unificado	7,50	8,29	(2,37)	(4,53)	ÍNDICE IBOVESPA
Plano III - Capitalização	7,50	8,29	(2,37)	(4,53)	ÍNDICE IBOVESPA
Plano III - Mutualismo	7,50	8,29	(2,37)	(4,53)	ÍNDICE IBOVESPA
Plano Família	7,50	8,29	(2,37)	(4,53)	ÍNDICE IBOVESPA
Plano IV (início setembro/2024)	7,50	8,29	-	-	ÍNDICE IBOVESPA

5.3.2.2 MULTIMERCADOS

A composição dos fundos de investimentos denominados como “Multimercados”, segregados por plano e fundo, é a seguinte:

FUNDOS	TOTAL DOS FUNDOS POR PLANO DEZ/2024					31/12/2024	TOTAL DOS FUNDOS POR PLANO MAR/2025					31/03/2025
	UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	PLANO IV	FAMÍLIA		UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	PLANO IV	FAMÍLIA	
Capitânia	85.472	101.092	46.031	-	-	232.596	67.897	103.580	21.975	31	-	193.482
Bahia	-	230.245	31.069	-	-	261.314	-	227.953	-	61	-	228.014
Mauá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fcopel FICFIM	72.898	280.127	125.933	27	-	478.986	71.403	235.996	49.801	67	-	357.267
Fcopel FIM INST	-	-	-	-	187.746	187.746	-	-	-	-	188.208	188.208
Total	158.370	611.465	203.034	27	187.746	1.160.642	139.300	567.528	71.776	159	188.208	966.971

Os investimentos deste segmento acumularam as seguintes rentabilidades nominais:

Rentabilidade Multimercados (% no ano)					
FIM	mar/25 (%)	Bench (%)	mar/24 (%)	Bench (%)	Regulamento do Fundo
Capitânia	3,45	3,78	3,36	3,15	IPCA + 7%
IMAB Bahia	3,35	3,45	(0,97)	0,18	IMA-B
FCopel FIC FIM	0,81	2,99	1,18	2,62	CDI
Fcopel FIM Inst	2,38	2,99	1,10	2,62	CDI

Para efeito de verificação do limite estabelecido na política de investimento, e em atendimento ao art. 32 da Resolução CMN nº 4.994/2022, listamos os ativos efetivamente considerados como fundos multimercado (ativo final):

FUNDOS	PAPÉIS MULTIMERCADO EM CADA FUNDO DEZ/2024					31/12/2024	PAPÉIS MULTIMERCADO EM CADA FUNDO MAR/2025					31/03/2025
	UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	PLANO IV	FAMÍLIA		UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	PLANO IV	FAMÍLIA	
Fcopel FICFIM	72.898	280.127	125.933	27	-	478.986	71.403	235.996	49.801	67	-	357.267
Fcopel FIM INST	-	-	-	-	22.832	22.832	-	-	-	-	18.535	18.535
Total	72.898	280.127	125.933	27	22.832	501.818	71.403	235.996	49.801	67	18.535	375.802



5.3.2.3 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A carteira de Investimentos Estruturados apresenta a seguinte composição:

	31/03/2025	31/12/2024
INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	103	107
FCOPEL FIM ATIVOS REAIS	175.759	166.215
FCOPEL FIM PRIVATE EQUITY	454.894	440.300
TOTAL DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	630.756	606.622

O fundo FCOPEL FIM ATIVOS REAIS investe em FIPs atuantes nos segmentos florestal e de infraestrutura e o fundo FCOPEL FIM PRIVATE EQUITY é composto por FIPs das estratégias de *growth* e *middle market*, além de *fund of funds*. Também compõe o segmento de estruturados o FIP Investidores Institucionais, parte da carteira própria do Unificado. Esta estratégia teve o seu primeiro compromisso formalizado em 2012 e vem sendo desenvolvida e aprimorada ao longo dos anos. Os investimentos deste segmento acumularam as seguintes rentabilidades nominais:

Rentabilidade Investimentos Estruturados (% no ano)					
Plano de Benefício	mar/25 (%)	Bench (%)	mar/24 (%)	Bench (%)	Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
Plano Unificado	2,70	8,29	2,40	(4,53)	ÍNDICE IBOVESPA
Plano III - Capitalização	2,74	8,29	0,44	(4,53)	ÍNDICE IBOVESPA
Plano III - Mutualismo	2,70	8,29	2,13	(4,53)	ÍNDICE IBOVESPA
Plano Família	(1,26)	8,29	1,58	(4,53)	ÍNDICE IBOVESPA
Plano IV (início outubro/2024)	3,00	8,29	-	-	ÍNDICE IBOVESPA

5.3.2.4 EXTERIOR

Em abril de 2021 a Fundação Copel iniciou processo de investimento no segmento exterior. Este segmento é composto por três fundos exclusivos: FCOPEL FIC FIM IE I (Gestor local Gama; fundos investidos Man Group), FCOPEL FIM IE II (Gestor SCHRODER) e FCOPEL FIM IE III (Gestor local Compass Group; fundos investidos Wellington) totalizando uma exposição de R\$ 202.283 ao final de março de 2025 (R\$ 220.375 em março de 2024). Ao destinar parte dos recursos dos portfólios para investimentos internacionais espera-se acessar oportunidades mais amplas para busca de retorno, contornando algumas deficiências do mercado doméstico. A existência de ativos e setores com potencial de crescimento, a expertise, tradição e robustez dos gestores de ativos e o potencial ganho de diversificação trazido pelo elemento cambial são fatores que permitem projetar maior eficiência para a carteira com esta camada adicional de investimentos. Embora as perspectivas de longo prazo sejam interessantes, os investimentos estão sujeitos à volatilidade dos mercados no curto prazo. Após um ano de 2024 bastante favorável, 2025 iniciou de forma mais conturbada, decorrente, principalmente, da perspectiva do anúncio de tarifas dos EUA aos seus parceiros comerciais, o que afetou de forma negativa as bolsas internacionais. S&P 500 e o Global Aggregate Total Return renderam -4,6% e 2,6% em dólares no trimestre, respectivamente. Neste contexto, os investimentos internacionais da Fundação Copel apresentaram rentabilidade de -0,3% em USD no período que, somados à valorização de 7,3% do Real perante a moeda americana, resultaram em uma rentabilidade de -7,6% para o segmento em reais.



5.3.2.5 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em setembro de 2021, devido à cisão do Fundo Multimercados Capitânia, foi criado o Fundo Imobiliário “FCOPEL FIM IMOB I”, onde a parte imobiliária do fundo cindido migrou para o novo fundo. Até março de 2025 o Fundo apresentou as rentabilidades acumuladas demonstradas abaixo:

Rentabilidade Investimentos Imobiliários (% no ano)					
	mar/25 (%)	Bench (%)	mar/24 (%)	Bench (%)	Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
FCOPEL FIM IMOB I	0,36	6,31	1,83	2,92	IFIX

5.3.3. INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

Os investimentos em imóveis apresentavam os seguintes saldos:

	31/03/2025	31/12/2024
Imóveis de Uso Próprio	12.561	12.525
Terrenos	1.945	1.945
Plano Unificado	1.945	1.945
Edificações	10.580	10.580
Plano Unificado	10.580	10.580
Ampliações e Reformas	36	-
Plano Unificado	36	-
Imóveis Locados - Patrocinadores	187.432	187.432
Terrenos	88.036	88.036
Plano Unificado	76.354	76.354
Plano III	11.682	11.682
Edificações	99.396	99.396
Plano Unificado	99.396	99.396
Plano III	-	-
Total de Imóveis Plano Unificado	188.311	188.275
Total de Imóveis Plano III	11.682	11.682
TOTAL DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	199.993	199.957

No período findo em 31 de março a carteira de imóveis apresentou as seguintes rentabilidades acumuladas nominais:

Rentabilidade em Imóveis (% no ano)					
Plano de Benefício	mar/25 (%)	Bench (%)	mar/24 (%)	Bench (%)	Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
Plano Unificado	2,39	3,37	2,35	3,07	INPC + 6% a.a.
Plano III - Mutualismo	-	-	(1,19)	3,07	INPC + 6% a.a.

Os investimentos em imóveis apresentaram movimentações em 2025, referentes a ampliações e reformas, conforme o quadro ao final desta nota:

	2024	Adições	Reavaliações	Depreciação	Baixa/Transf.	Transferências	2025
Imóveis em Construção	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis de Uso Próprio	(4.803)	36	-	-	-	-	(4.767)
Imóveis Locados	204.760	-	-	-	-	-	204.760
	199.957	36	-	-	-	-	199.993



Em 22 de fevereiro de 2021 a Fundação Copel e a patrocinadora Copel assinaram a renovação do contrato de locação da parte ideal do imóvel situado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba/PR, pertencente à Fundação Copel. O novo contrato altera a modalidade de locação simples com base de preço em laudos de avaliação imobiliária e inclui reformas na modalidade Built to Suit (BTS). Nessa modalidade de contrato de locação o locador investe recursos monetários no imóvel locado com a finalidade de ajustá-lo às necessidades do locatário e os valores pagos a título de aluguel incluem a amortização dos investimentos feitos pelo locador. O novo contrato foi celebrado com vigência de 20 (vinte) anos e a taxa de remuneração utilizada para cálculo do valor mensal de locação é de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) do valor patrimonial da parte ideal constante nos registros contábeis da Fundação Copel. A Fundação Copel investiu R\$ 19.958 (limitado em R\$ 20 milhões), para promover melhorias substanciais no imóvel, sendo as reformas incorporadas ao valor patrimonial base para o cálculo do aluguel mensal.

A partir de 2023, conforme a Resolução PREVIC nº 23/2023, os imóveis devem ser mensurados pelo seu valor justo e devem ser reavaliados previamente à alienação. O quadro a seguir apresenta o resumo das avaliações apropriadas no exercício de 2024, já que em 2025 ainda não ocorreram novas avaliações:

AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS EM 2024										
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Finalidade	DATA LAUDO(s)	VIDA ÚTIL (anos)	DATA CONTÁBIL	AVALIADOR	CONTAS RELACIONADAS	VALOR AVALIADO	VARIÇÃO POSTIVA/(NEGATIVA)	EFEITO NO EXERCÍCIO	
									SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
Treze de Maio	Uso próprio	01/11/2024 30/11/2024	N/A		COMPOR VALORY	D/C - 1.02.03.07.04.01 D/C - 5.01.07.04.01	R\$ 12.650 R\$ 12.400	2.090	R\$ 10.435	R\$ 12.525
KM3	Locação	01/11/2024 30/11/2024	N/A		COMPOR VALORY	D/C - 1.02.03.07.04.02 D/C - 5.02.07.04.02	R\$ 160.460 R\$ 170.500	8.120	R\$ 157.360	R\$ 165.480
Emiliano Pernetá	Locação	01/11/2024 30/11/2024	N/A		COMPOR VALORY	D/C - 1.02.03.07.04.02 D/C - 5.02.07.04.02	R\$ 10.740 R\$ 9.800	615	R\$ 9.655	R\$ 10.270
TOTAL DO EFEITO DAS AVALIAÇÕES EM 2024								10.825	177.450	188.275

5.3.4. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

As operações de empréstimos a participantes apresentavam os seguintes saldos:

	31/03/2025	31/12/2024
Empréstimos a Participantes	197.756	189.897
Plano Unificado	36.098	36.443
Plano III	161.658	153.454
(-) Provisão Para Perdas	(1.575)	(1.588)
Plano Unificado	(141)	(137)
Plano III	(1.434)	(1.451)
Total de Operações com Participantes Plano Unificado	35.957	36.306
Total de Operações com Participantes Plano III	160.224	152.003
TOTAL DE OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	196.181	188.309

Os investimentos deste segmento acumularam as seguintes rentabilidades nominais:

Rentabilidade Operações com Participantes (% no ano)					
Plano de Benefício	mar/25 (%)	Bench (%)	mar/24 (%)	Bench (%)	Política de Investimentos Benchmark 2024 a 2028
Plano Unificado	2,65	3,37	3,05	3,07	INPC + 6% a.a.
Plano III - Capitalização	2,78	3,37	3,11	3,07	INPC + 6% a.a.
Plano III - Mutualismo	2,91	3,37	3,05	3,07	INPC + 6% a.a.



6. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens registrados no imobilizado e intangível estão assim discriminados:

	31/03/2025	31/12/2024
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	4.000	4.331
IMOBILIZADO	2.816	2.952
Móveis e Utensílios	1.107	1.107
Equipamentos de Informática	6.426	6.426
Software	2.606	2.605
Veículos	110	110
BENS MÓVEIS	10.249	10.249
(-) Depreciação Acumulada	(7.433)	(7.297)
INTANGÍVEL	1.184	1.379
Licenças de Uso de Sistemas	8.289	8.289
Gastos Pré-operacionais TI - Mão de Obra Contratada	942	942
Gastos Pré-operacionais TI - Viagens e Estadias	275	275
Gastos Pré-operacionais TI - Consultoria	317	317
Gastos Pré-operacionais Plano Família	66	66
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO	9.889	9.889
(-) Amortização Acumulada	(8.705)	(8.510)

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional são assim demonstrados:

7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

As “Retenções a Recolher” referem-se, principalmente, ao imposto de renda retido na fonte dos beneficiários, o qual, por força da legislação, é recolhido no mês subsequente. A rubrica “Depósitos a identificar” registra a contrapartida de recebimentos por via judicial, os quais dependem de identificação do processo de origem e classificação do tipo de receita.

	31/03/2025	31/12/2024
Provisão para Abono Anual	18.244	-
Retenções a Recolher	7.669	14.734
Depósitos a Identificar	1.410	1.862
Contas a Pagar	1.994	206
Benefícios a Pagar	194	157
Recursos Antecipados pelo Patrocinador	105	120
Pagamentos Recusados	110	110
Outras Exigibilidades	23	11
Total da Gestão Previdencial	29.749	17.200



7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

	31/03/2025	31/12/2024
Contas a Pagar	4.325	4.137
Outras Exigibilidades	622	873
Tributos a Recolher	616	1.217
Retenções a Recolher	443	1.122
Receitas Antecipadas	107	122
Total da Gestão Administrativa	6.113	7.471

Entre os compromissos correntes da Gestão Administrativa, “Contas a Pagar” registra os saldos de provisões e encargos da folha de pagamento de empregados, e “Outras Exigibilidades” registra os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços.

7.3. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

	31/03/2025	31/12/2024
Créditos Privados e Depósitos	795	794
Investimentos Imobiliários	62	28
	857	822

Registra operações ocorridas no final do período, a serem liquidadas no início do mês subsequente.

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

8.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos de contingências da Gestão Previdencial abaixo apresentados referem-se à provisão para perdas de 100% dos 232 processos judiciais (258 processos judiciais em 31 de dezembro de 2024), classificados como perda provável, entre as demandas judiciais de beneficiários individuais e coletivas.

	31/03/2025	31/12/2024
Plano Unificado	21.210	32.975
Demandas contra Patrocinadoras	6.676	13.836
Demandas contra Fundação Copel	14.534	19.139
Plano III	24.907	23.552
Demandas contra Patrocinadoras	22.872	21.840
Demandas contra Fundação Copel	2.035	1.712
Plano Pecúlio	432	432
Demandas contra Fundação Copel	432	432
Plano Família	14	14
Demandas contra Fundação Copel	14	14
TOTAL DAS PROVISÕES JUDICIAIS	46.563	56.973

Em relação às ações trabalhistas contra Patrocinadores, cuja eventual perda no processo possa gerar reflexos financeiros nos benefícios, a Fundação Copel registra o mesmo valor na Provisão para Reembolso com Demandas Judiciais, conforme descrito na Nota 5.1. Para as ações diretas contra a Fundação Copel, que solicitam revisão dos benefícios já concedidos, a eventual perda não será objeto de reembolso, afetando diretamente o resultado dos planos.



8.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O saldo do exigível contingencial administrativo, no valor de R\$ 21.607 (R\$ 20.901 em 31 de dezembro de 2024), refere-se, principalmente, à provisão para contingências judiciais de PIS e COFINS. Desde julho de 2015 a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados de PIS e COFINS, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais. Essa ação está juridicamente classificada como perda “provável”, conforme descrito na Nota 5.2. Registra também a provisão para perdas de cinco ações trabalhistas classificadas como perda provável, cujo montante estimado é de R\$ 1.112.

A partir de 1º de janeiro de 2021 e até dezembro de 2022, de acordo com a Instrução PREVIC nº 31/2020, art. 23, os depósitos judiciais deviam ser atualizados somente por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da Entidade, em contrapartida à conta de resultado. Como a Resolução PREVIC nº 21/2023, vigente até 31 de agosto de 2023, e a Resolução CNPC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, revogaram a Instrução PREVIC 31/2020 e não deram continuidade a essa regra, os depósitos judiciais voltaram a ser atualizados a partir de 2023.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

9.1. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS

O Patrimônio de Cobertura dos Planos de benefícios representa os recursos líquidos dos planos de benefícios e é calculado pelo resultado da equação contábil apurada pela diferença entre o Ativo Total e o Passivo Exigível (operacional e contingencial) e dos Fundos das Gestões Previdencial, Administrativa e dos Investimentos.

9.1.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Representam a diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), tanto de benefícios concedidos como a conceder. As provisões matemáticas são calculadas de acordo com a Nota Técnica Atuarial, observando as premissas contidas na Demonstração Atuarial – DA, emitida pelo atuário independente (Mercer). O atuário independente faz a avaliação anual do plano, a partir da qual é estabelecido o plano de custeio para o exercício seguinte.

Os saldos das Provisões Matemáticas, correspondentes ao Plano Unificado de Benefício Definido, Plano Previdenciário III, Plano Previdenciário IV e ao Plano Família, apresentaram a seguinte composição:



	31/03/2025	31/12/2024
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
Plano Unificado	6.357.404	6.325.944
Plano III	5.032.421	4.902.815
Plano Família	76.034	75.817
	11.465.859	11.304.576
BENEFÍCIOS A CONCEDER		
Geração Atual		
Plano Unificado - Programados	29.754	36.692
Plano III - Programados	1.897.118	1.909.282
Plano Família - Programados	114.467	113.452
Plano IV - Programados	735	353
Plano Unificado - Não Programados	41	1
Plano III - Não Programados	61.826	73.929
(-) Contribuições Futuras - Plano III - Não Programados	(13.451)	(17.367)
	2.090.489	2.116.342
TOTAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	13.556.348	13.420.918

Dentre as premissas atuariais utilizadas na avaliação dos planos de benefícios, destaca-se que a partir de dezembro de 2011 a Fundação Copel passou a adotar como premissa de mortalidade geral a tábua de mortalidade AT-2000 "suavizada em 10%", segregada por sexo, em substituição à tábua AT-83, em decorrência dos melhores resultados obtidos no estudo de aderência realizado à época. Essa substituição implicou em aumento de, aproximadamente, 2,5 anos na expectativa de vida média dos homens e de aproximadamente 6,5 anos para as mulheres em relação à tábua anterior. Já em dezembro de 2013, a Fundação passou a adotar as tábuas "Winklevoss" e "Álvaro Vindas" respectivamente para calcular atuarialmente os compromissos com mortalidade de inválidos e a entrada em invalidez, em substituição às tábuas AT-49 e Light média, tendo em vista os melhores resultados obtidos nos testes de aderência à massa de participantes dos planos. Posteriormente, em dezembro de 2016, a tábua de entrada em invalidez foi novamente substituída, adotando-se a "TASA 1927", em alinhamento aos resultados do estudo de aderência realizado em 2016, sendo que esta continua apresentando aderência, conforme apontado no último estudo realizado em 2022.

9.1.2. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O saldo do Equilíbrio Técnico corresponde à suficiência/insuficiência patrimonial acumulada do exercício, constituída em reserva de contingência relativa ao plano de benefícios Unificado e déficit técnico relativo ao Plano III, como segue:

	31/03/2025	31/12/2024
PLANO UNIFICADO		
Superávit Técnico no início do exercício	694.385	701.853
Resultado líquido do período	78.599	(7.468)
SUPERÁVIT TÉCNICO NO FINAL DO PERÍODO	772.984	694.385
PLANO III		
Déficit Técnico no início do exercício - Plano III-CV	(93.770)	(70.935)
Resultado líquido do período	14.411	(22.835)
DÉFICIT TÉCNICO NO FINAL DO PERÍODO	(79.359)	(93.770)
TOTAL DO EQUILÍBRIO TÉCNICO	693.625	600.615



As regras e procedimentos que devem ser observados para destinação do superávit e equacionamento de déficit estão descritas e demonstradas na nota explicativa 9.1.4. O superávit técnico acumulado no Plano de Benefício Unificado tem o objetivo de dar cobertura a desvios desfavoráveis que possam vir a ocorrer em relação às hipóteses atuariais adotadas, em especial no que se refere à mortalidade e ao retorno dos investimentos, visando preservar seu equilíbrio e solvência. O déficit técnico do Plano Previdenciário III é conjuntural, decorrente das oscilações nas rentabilidades dos investimentos, aliado à atualização dos benefícios pelo indexador adotado no plano, a saber, INPC/IBGE.

9.1.3. FUNDOS DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Corresponde aos fundos do Plano Pecúlio e do Plano III, conforme detalhado a seguir:

	31/03/2025	31/12/2024
Plano III	168.059	160.923
Plano Pecúlio	53.620	58.537
Total dos Fundos da Gestão Previdencial	221.679	219.460

O Fundo do Plano Pecúlio é constituído pela diferença entre as contribuições dos participantes (ativos e assistidos) e os benefícios pagos. O Fundo do Plano III corresponde ao saldo da conta anteriormente denominada Oscilação de Riscos. Essa conta registra a reversão do saldo de conta formado pelas contribuições das Patrocinadoras nos casos de resgate antecipado ou portabilidade de reserva de poupança por parte de Participantes Ativos, também da reversão do montante da reserva de poupança nos casos de falecimento do Participante Ativo que não possui dependente (s) ou pessoa (s) designada (s), conforme previsto no regulamento do Plano. As variações dos Fundos da Gestão Previdencial em março 2025 foram de R\$ 2.219 (R\$ 7.642 em 2024). O resultado dos investimentos e da transferência da parcela não resgatável (parte patrocinadora) para o Fundo, impactam diretamente na constituição/(reversão) dos Fundos, principalmente no Fundo do Plano III-Capitalização.

9.1.4. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30/18 estabeleceu as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário. A PREVIC emitiu a Instrução nº 33/20, posteriormente revogada pela Resolução PREVIC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, tratando das questões da Resolução CNPC nº 30/18, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para o cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico. Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,04%, do Plano Unificado e 5,05% do Plano III, e o valor contábil desses títulos, conforme nota explicativa nº 5.3.1. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirem características de benefícios definido na fase de concessão. Os ajustes de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2024 totalizavam R\$ 389.407 no Plano Unificado e R\$ 127.852 no Plano III. Em 31 de dezembro de 2023 tais valores eram de R\$ 344.208 e R\$ 131.258, respectivamente.



9.1.5. FUNDOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Correspondem aos fundos constituídos com a diferença positiva apurada entre as receitas, despesas e resultado dos investimentos da Gestão Administrativa, destinados a atender aos gastos administrativos dos planos previdenciários da Fundação Copel.

Em 24/01/2025 na sua 397ª Reunião Extraordinária, o Conselho Deliberativo da Entidade, aprovou a constituição do Fundo Administrativo Compartilhado, o qual será destinado à cobertura de despesas com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios previdenciários, de acordo com a Resolução CNPC Nº 62/2024. O Fundo Compartilhado terá como fontes de custeio os recebimentos de pró-labore de seguros e eventuais recebimentos de produtos financeiros, conforme previsto no Planejamento Estratégico da Entidade de 2024-2028:

	31/03/2025	31/12/2024
Participação do Plano Unificado no PGA	25.770	24.981
Participação do Plano III no PGA	55.348	54.135
Participação do Plano Família	961	910
Participação do Plano Pecúlio no PGA	717	716
Fundo Administrativo Compartilhado	129	-
Fundo do Plano de Gestão Administrativa - PGA	82.925	80.742

10. ADIÇÕES

	31/03/2025	31/03/2024
CORRENTES		
Patrocinadoras	15.737	19.375
Plano Unificado	1.277	1.257
Plano III	14.269	18.118
Plano IV	191	-
Participantes	29.219	34.167
Plano Unificado	6.451	6.217
Plano III	14.822	18.685
Plano IV	191	-
Plano Pecúlio	5.240	6.388
Plano Família	2.515	2.877
Autofinanciados	739	756
Plano Unificado	8	7
Plano III	673	689
Pecúlio	58	60
Contribuições s/Abono Anual	669	628
Plano Unificado	629	611
Plano III	40	17
Outros Recursos Correntes	14	53
(-) DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O PGA*	(4.073)	(4.236)
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIS	42.305	50.743



	31/03/2025	31/03/2024
PORTABILIDADE	164	-
OUTRAS ADIÇÕES	1.043	11
RESULTADO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS - GESTÃO PREV.	449.451	341.654
CONSTITUIÇÃO LÍQUIDA DE CONTINGÊNCIAS - GESTÃO PREV.	10.410	152
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	16.517	17.151
RESULTADO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS - GESTÃO ADM.	2.600	1.857
TOTAL DAS ADIÇÕES	522.490	411.568

(*) A contribuição para custeio administrativo é considerada taxa de carregamento e por conta disso faz parte das adições, sendo registrada contabilmente como destinação de recursos para a Gestão Administrativa.

11. DEDUÇÕES

	31/03/2025	31/03/2024
CORRENTES		
Benefícios de Prestação Continuada	242.520	217.078
Plano Unificado	147.698	141.220
Plano III	93.016	74.261
Plano Família	1.806	1.597
Benefícios de Prestação Única	15.063	5.859
Plano Unificado	622	880
Plano III	2.351	293
Plano Pecúlio	12.090	4.686
TOTAL DE BENEFÍCIOS	257.583	222.937
RESGATE DE RESERVAS	7.082	5.228
Plano III	3.709	4.170
Plano Unificado	2	8
Plano Família	3.371	1.050
PORTABILIDADE	836	127
OUTRAS DEDUÇÕES	7.212	42
CONSTITUIÇÃO LÍQUIDA DE CONTINGÊNCIAS - GESTÃO PREV.	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	16.195	16.737
CONSTITUIÇÃO LÍQUIDA DE CONTINGÊNCIAS - GESTÃO ADM.	738	259
TOTAL DAS DEDUÇÕES	289.646	245.330

12. GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.1. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

De acordo com o artigo 5º da Resolução CNPC nº 48/2021, o montante anual de recursos destinados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA não poderá exceder a 1% do montante dos

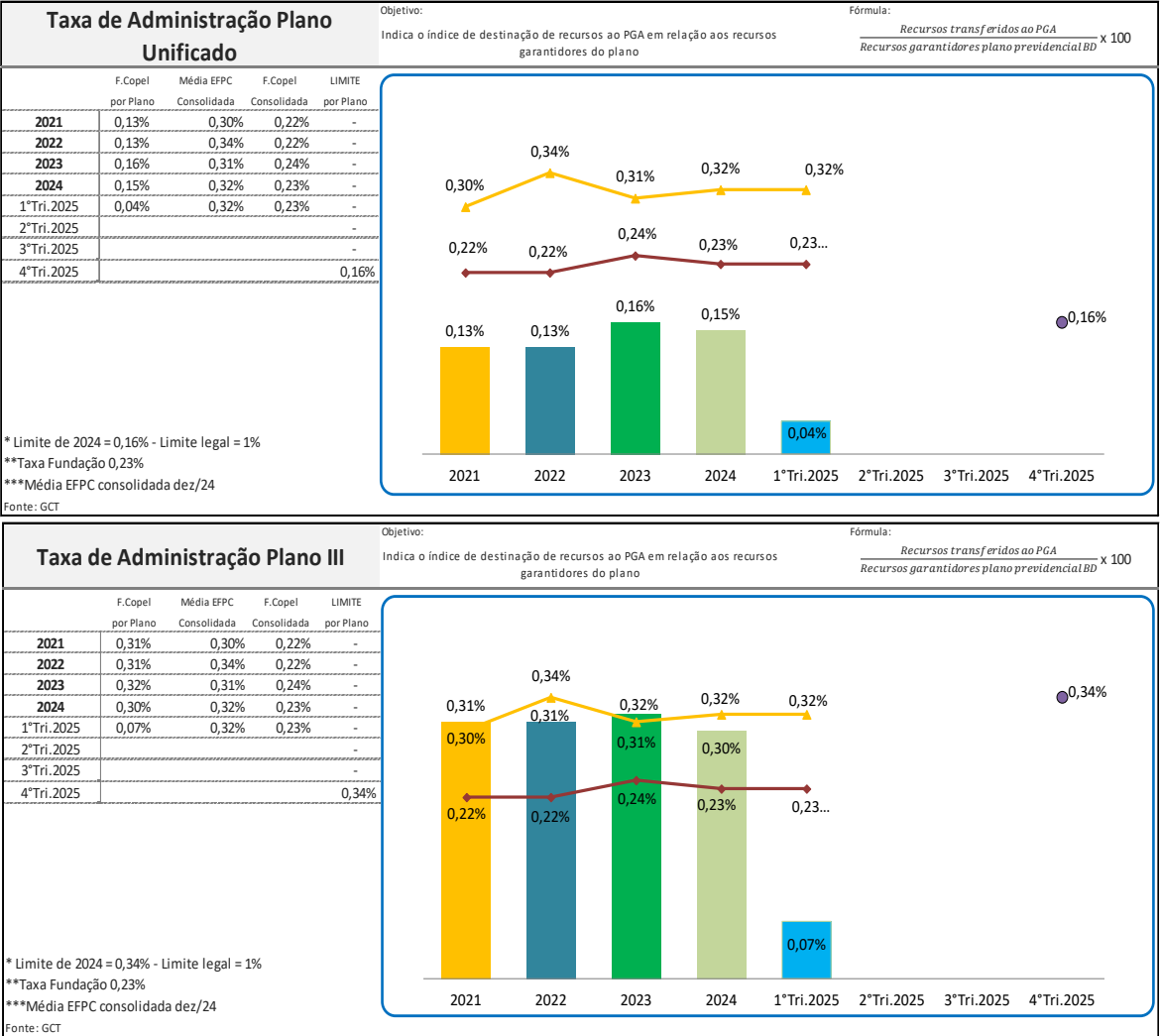


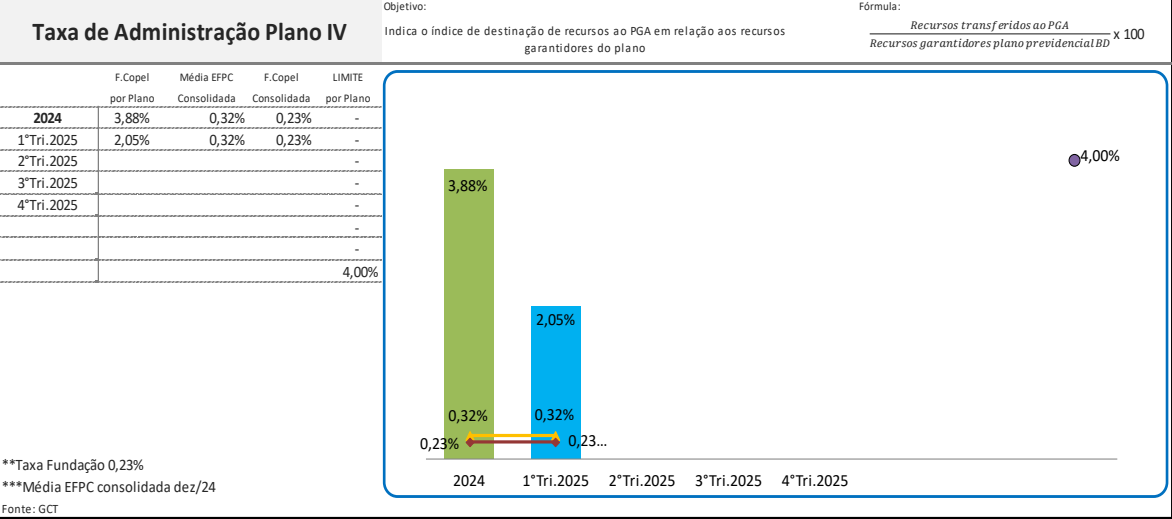
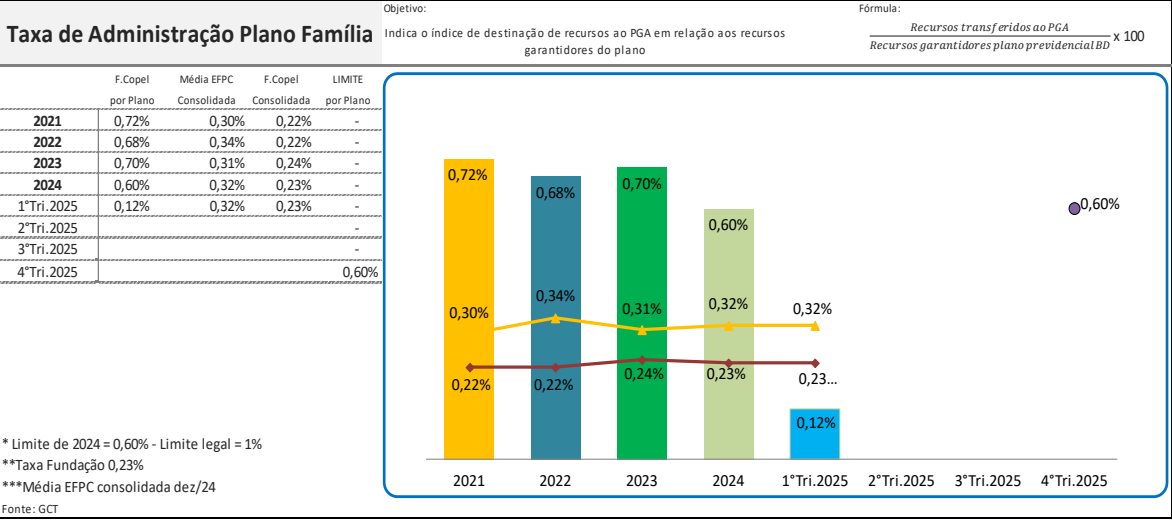
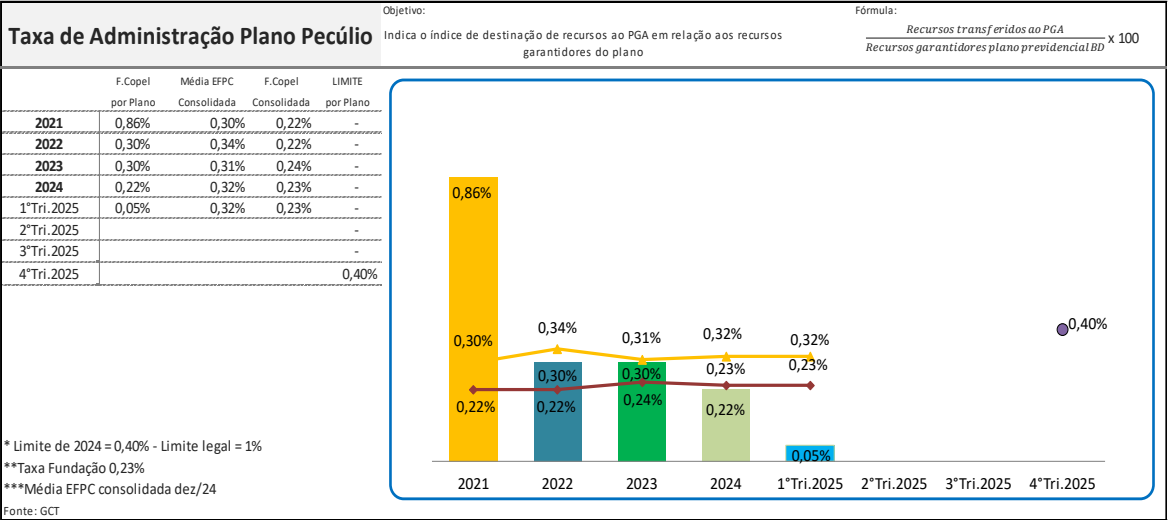
recursos garantidores dos planos de benefícios (taxa de administração) ou 9% da soma das contribuições e dos benefícios dos planos (taxa de carregamento).

Desde o exercício de 2019 até o exercício de 2021, o limite anual estabelecido pelo Conselho Deliberativo para a taxa de carregamento da Entidade foi de 3,5%, sendo que o índice de valores efetivamente destinados foi de 2,78% em 2019, 3,04% em 2020 e 2,94% em 2021.

A partir do exercício de 2022 o Conselho Deliberativo estabeleceu que o limitador de destinação de receitas para a gestão administrativa deve ser calculado pela Taxa de Administração por planos, sendo definidos para o exercício de 2025 os limitadores de 0,16% para o Plano Unificado, 0,34% para o Plano III, 0,40% para o Plano Pecúlio, 0,60% para o Plano Família e 4% para o Plano IV.

Os gráficos a seguir apresentam o histórico desse indicador, nos últimos anos, para os planos da Fundação Copel em comparação com os índices médios de um grupo de entidades que aceitaram compartilhar seus dados e construir uma “cesta de indicadores” da Gestão Administrativa. Participam desse grupo de 13 entidades, entre outras, a Fundação Petros, Fundação Valia, Sistel, Forluz, Fusan e Fibra.





O custeio administrativo do Plano Unificado, do Plano III e do Plano IV é coberto por contribuições das empresas patrocinadoras e dos participantes, ativos e assistidos, conforme definido no plano de custeio do Demonstrativo Atuarial de cada plano de benefícios, emitido pelo atuário externo Mercer.

O Plano Unificado contribui para o custeio administrativo no formato de taxa de carregamento sobre as contribuições previdenciárias, à alíquota de 20%.



O Plano III arrecada uma taxa de administração de 0,20% ao ano sobre o patrimônio total do Plano e taxa de carregamento de 0,30% sobre o SRC e sobre os benefícios de aposentadoria. Essa metodologia visa o equilíbrio das contribuições dos participantes durante todo o ciclo previdenciário, com uma cobrança igualitária entre ativos e assistidos e uma parte da despesa sendo coberta pelo resultado dos investimentos, conforme amplamente praticado pelo mercado de previdência.

O custeio administrativo do Plano Pecúlio está incluso no valor do prêmio mensal, conforme plano de custeio definido na avaliação atuarial, que é pago somente pelos participantes. Foi transferido a esse título o montante equivalente 1,94% entre abril e agosto de 2021, e de setembro de 2021 até março de 2022, a taxa mensal de 2,93%. A taxa vigente entre abril de 2022 e março de 2023 foi de 0,16% sobre a contribuição mensal. A partir de abril de 2023 a taxa de administração passou a ser de 0,62% do valor do prêmio mensal.

O custeio administrativo do Plano Previdenciário IV é de 0,30% sobre o SRC.

O custeio administrativo do Plano Família foi estabelecido com base no estudo de viabilidade, inicialmente como taxa de administração de 1% incidente sobre o patrimônio do plano. A partir de 1º de abril de 2021, conforme Ata nº 317 do Conselho Deliberativo da Entidade (COD), a taxa administrativa foi reduzida para 0,75% a.a. A partir de 29 de maio de 2024 houve nova deliberação do COD, conforme Ata nº 377, reduzindo a taxa administrativa para 0,50% a.a.

O custeio administrativo assistencial de R\$ 8.002 (R\$ 8.714 em 31 de março de 2024) está incluso nas contraprestações mensais dos Planos PROSAUDE II, PROSAUDE III e PROSAUDE IV, e estes fazem o reembolso direto do montante das despesas de administração assistencial apuradas pelo Plano de Gestão Administrativa – PGA.

A seguir, o detalhamento da movimentação da Gestão Administrativa Previdencial, com os respectivos saldos dos Fundos Administrativos por plano de benefícios e do Fundo Administrativo Compartilhado em 31 de março de 2025:

	Unificado	Plano III	Plano IV	Família	Pecúlio	Compartilhado	Consolidado
SALDO INICIAL	24.981	54.135	0	910	716	-	80.742
Rendimentos Financeiros	805	1.742	0	30	23	-	2.600
Contribuição Administrativa	2.544	1.488	15	-	25	-	4.073
Pró-Labore	-	-	-	9	-	-	9
Taxa Adm. de Empréstimos	18	114	-	-	-	-	132
Taxa de Administração Patrimônio	-	3.511	-	232	-	-	3.743
Atualização de Depósitos Judiciais	136	275	0	13	2	-	426
Outras Receitas	-	2	-	-	-	129	131
(-) Despesas administrativas do plano	(1.341)	(4.297)	(18)	(192)	(40)	-	(5.888)
(-) Despesas Adm. dos Investimentos	(1.126)	(1.155)	(0)	(18)	(6)	-	(2.305)
(-) Despesas administrativas de fomento	-	-	-	-	-	(0)	(0)
(-) Contingências	(248)	(464)	(1)	(22)	(4)	-	(738)
(-) Reversão de Recursos para o Plano	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos entre PGAs	-	(4)	4	-	-	-	-
SALDO FINAL	25.770	55.348	0	961	717	129	82.925

12.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

No Plano de Gestão Administrativa - PGA são contabilizadas as despesas com administração da Gestão Previdencial, dos Investimentos e da Gestão Assistencial, além do resultado dos investimentos do PGA (Fluxo dos Investimentos dos recursos administrativos).

A Fundação Copel adota o sistema de alocação das despesas administrativas por Centros de Custos de atividades, os quais são classificados como diretos e indiretos, a saber: os diretos são aqueles em que são alocados os gastos exclusivos da administração direta dos Planos; os indiretos



alocam os demais gastos de administração da Entidade e são rateados de acordo com o grau de comprometimento das atividades em relação aos planos.

As despesas administrativas são segregadas aos planos conforme a participação de cada um nos investimentos (despesas de administração de investimentos) e de acordo com o número de participantes de cada plano (despesas de administração previdenciária).

Em atendimento ao disposto no item R410.31 do código de ética do Conselho Federal de Contabilidade, divulgamos que o custo com honorários de auditoria externa da gestão previdencial neste trimestre foi de R\$ 33 mil (R\$ 38 mil em 31 de março de 2024).

13. GESTÃO ASSISTENCIAL

13.1. ATIVOS E PASSIVOS DA GESTÃO ASSISTENCIAL

O Balanço Patrimonial consolidado, elaborado conforme o padrão estabelecido nos normativos contábeis emanados da PREVIC, apresenta apenas os totais do Ativo e do Passivo da Gestão Assistencial, porém existem transações entre as Gestões e estas são consolidadas por ocasião da elaboração do balanço, as quais estão detalhadas na nota 15.1.

Apresenta-se abaixo o quadro de conciliação entre os totais do Balanço Consolidado e do Balanço elaborado no padrão da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS:

	31/03/2025	31/12/2024
ATIVO		
Demonstrações PREVIC	317.901	309.661
Montante a Receber da Gestão Previdencial	1	-
DEMONSTRAÇÕES ANS	317.902	309.661
PASSIVO		
Demonstrações PREVIC	314.888	306.003
Montante a Pagar para a Gestão Administrativa	3.014	3.658
DEMONSTRAÇÕES ANS	317.902	309.661

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS, PARTES RELACIONADAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Fundação Copel, na qualidade de administrador de planos de Previdência Complementar, participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de aplicar e rentabilizar seus recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando segurança, liquidez e rentabilidade.

14.2. PARTES RELACIONADAS

Com base na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.297/10, que aprovou a NBC TG05 (R3), a qual trata da divulgação sobre partes relacionadas, cujo objetivo principal é o de assegurar que as demonstrações contábeis da Entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade do balanço patrimonial e a demonstração do resultado da Entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com as referidas partes relacionadas.

Os principais conceitos e seus significados fundamentais para o entendimento desta nota são:

- (i) A Entidade é um plano de benefício pós-emprego, cujos beneficiários são os empregados de ambas as Entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a Entidade que reporta a informação for ela própria um plano de



benefício pós-emprego, os empregados que contribuem para essa entidade serão também considerados como partes relacionadas com a Entidade que reporta a informação;

- (ii) Remuneração inclui todos os benefícios a empregados e administradores (conforme definido na NBC TG33 – Benefícios a Empregados), inclusive os benefícios dentro do alcance da NBC TG10 – Pagamento Baseado em Ações. Os benefícios a empregados são todas as formas de contrapartida paga, a pagar ou proporcionada pela Entidade, ou em nome dela, em troca dos serviços que lhes são prestados. Também inclui a contrapartida paga em nome da controladora da Entidade em relação à Entidade. A remuneração inclui benefícios pós-emprego, tais como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;
- (iii) Entidade relacionada com a Patrocinadora: é a Entidade que é controlada, de modo pleno ou em conjunto, ou sofre influência significativa da Patrocinadora.

Todas as transações com partes relacionadas da Fundação Copel foram registradas nas demonstrações contábeis, e estão a seguir detalhadas:

(i) Patrocinadores:

- Contribuições Previdenciárias/Administrativas: Contribuições previdenciárias e administrativas vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados. As contribuições dos patrocinadores estão detalhadas na Nota 10.
- Contrato de locação, pela Copel e suas Subsidiárias, de parte ideal do imóvel de matrícula nº 165394 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba/PR, pertencente à Fundação Copel.
- Planos PROSAUDE II PROSAUDE III e PROSAUDE IV, os quais disponibilizam assistência médica e odontológica para os beneficiários devidamente filiados e seus dependentes legais, sejam empregados do quadro próprio da Entidade, das patrocinadoras, ou aposentados. Os beneficiários e patrocinadores alocam recursos para a cobertura das despesas dos planos de saúde dentro de regras, limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela de Custeio conforme convênios de adesão	PROSAUDE II				PROSAUDE III				PROSAUDE IV			
	ATIVO		APOSENTADO		ATIVO		APOSENTADO		ATIVO		APOSENTADO	
	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário
COPEL	80%	20%	50%	50%	50%	50%	0%	100%	50%	50%	0%	100%
FUNDAÇÃO COPEL	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
COMPAGAS	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
LACTEC	75%	25%	50%	50%	50%	50%	0%	100%	-	-	-	-
TRADENER	75%	25%	50%	50%	75%	25%	0%	100%	-	-	-	-
UEGA	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
ELEIOR	-	-	-	-	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-

(ii) Participantes ativos/assistidos:

- Contribuições previdenciárias/administrativas: contribuições vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios. As contribuições dos participantes/assistidos estão detalhadas na Nota 10.
- Contribuições para os Planos PROSAUDE II e PROSAUDE III para a cobertura das despesas dos planos de saúde dentro de regras, limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, conforme descrito no quadro do item “i” acima.
- Empréstimos (operações com participantes): podem ser concedidos aos participantes, caso permitido pelo regulamento de seu respectivo plano de benefícios, nas condições nele dispostas. Os saldos das carteiras de empréstimos encontram-se na Nota Explicativa 5.3.4.



- Benefícios de prestação única, continuada, pensões e pecúlios: podem ser obtidos de acordo com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios. Os benefícios pagos estão detalhados na Nota 11.

(iii) Empregados da Fundação

- Podem ser participantes dos planos de benefícios, sendo que nesta relação é observado o disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.
- Remuneração: A remuneração total dos empregados da Fundação, incluindo salários, encargos, benefícios sociais, plano de pensão, entre outros, foi de R\$ 11.436 (R\$ 11.599 em 31 de março de 2024), porém a parte desses gastos relacionada à administração dos planos de benefícios previdenciários foi de R\$ 5.462 (R\$ 5.515 em 31 de março de 2024).

(iv) Diretoria da Fundação

- Podem ser participantes dos planos de benefícios, sendo que nesta relação obedecem ao disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.
- Remuneração: A remuneração total da Diretoria da Fundação é fixada pelo Conselho Deliberativo e inclui salários, encargos, plano de pensão e plano de saúde. O total pago no período foi de R\$ 1.056 (R\$ 992 em 31 de março de 2024), porém a parte dessa remuneração apropriada ao PGA previdencial foi de R\$ 670 (R\$ 630 em 31 de março de 2024).

(v) Remuneração de Conselheiros e Membros dos Comitês da Fundação Copel

- A remuneração dos Conselheiros é fixada pelo Conselho Deliberativo e inclui a própria remuneração paga mais os encargos legais. O total pago no período foi de R\$ 286 (R\$ 251 em 31 de março de 2024), porém a parte dessa remuneração apropriada ao PGA previdencial é de R\$ 133 (R\$ 123 em 31 de março de 2024). Conforme divulgado na nota 16.7, em 2024 tivemos a extinção do Comitê de Auditoria (COA) que integrava os gastos com pessoal e a criação de dois novos comitês com vigência a partir de 2025, cujos gastos estão registrados como Serviços de Terceiros.

As Remunerações dos empregados, da Diretoria e dos Conselheiros foram contabilizadas em Despesas Administrativas e estão incluídas nas rubricas de Pessoal e Encargos da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA), a qual contempla, além dessas remunerações, também os gastos com Estagiários e Mão de Obra Temporária. Os gastos com os Comitês de assessoramento ao Conselho Deliberativo são apropriados na rubrica de Serviços de Terceiros e estão divulgados em caráter informativo no quadro a seguir:



	31/03/2025	31/03/2024
Diretoria	1.056	992
Conselheiros	286	251
Empregados	10.095	10.311
Total das Remunerações e Encargos (PGA + Assistencial)	11.436	11.599
(-) Remuneração Reembolsada pelo Assistencial	(5.974)	(6.084)
Total das Remunerações e Encargos - PGA Previdencial	5.462	5.515
Remunerações e Encargos Serviços de Terceiros - Comitês		
Comitê de Governança	29	-
Comitê de Investimentos	46	59
Comitê de Saúde	5	-
Total das Remunerações e Encargos - Comitês (PGA + Assistencial)	80	59
(-) Remuneração Reembolsada pelo Assistencial	(20)	(1)
Total das Remunerações e Encargos - Comitês - PGA Previdencial	60	58

Divulgamos também o grau de dependência da Fundação Copel com suas patrocinadoras, que representa o percentual apurado pela soma de recebíveis junto aos patrocinadores em relação ao ativo total, por plano de benefício:

Plano	Patrocinadoras	31/03/2025			31/12/2024		
		Notas de Débito	Ativo Total	Grau de Dependência	Notas de Débito	Ativo Total	Grau de Dependência
Unificado	Copel Geração e Transmissão S/A	34	7.224.817	0,00%	34	7.126.029	0,00%
	Copel Distribuição S/A	535		0,01%	1.490		0,02%
	Copel Paranaense de Energia	180		0,00%	180		0,00%
	Notas de Débito a Emitir	2.627		0,04%	2.627		0,04%
Mutualismo	Copel Geração e Transmissão S/A	781	5.039.040	0,02%	781	4.896.757	0,02%
	Copel Distribuição S/A	1.193		0,02%	2.467		0,05%
	Copel Telecomunicações	1		0,00%	160		0,00%
	Copel Paranaense de Energia	5		0,00%	5		0,00%
	Notas de Débito a Emitir	1.836		0,04%	1.985		0,04%
Capitalização	Copel Geração e Transmissão S/A	3	2.125.006	0,00%	3	2.126.775	0,00%
	Copel Distribuição S/A	144		0,01%	144		0,01%
	Notas de Débito a Emitir	23		0,00%	23		0,00%
Total		7.362	14.388.862	0,05%	9.899	14.149.562	0,07%

14.3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em conformidade com a Resolução nº 13, de 1º/10/2004, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), que estabelece princípios, regras e práticas de governança corporativa, com foco em controles internos e gestão de riscos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar, e em alinhamento com as diretrizes do Estatuto e das Políticas da Fundação Copel, aprovadas pelo seu Conselho Deliberativo, a estrutura de gestão de riscos da Entidade está organizada da seguinte forma:

- Conselho Deliberativo
Instância máxima da Fundação Copel, responsável pela aprovação de Estrutura Funcional adequada ao porte e complexidade das operações executadas pela Entidade, da Política de Gestão de Riscos, das ações de melhorias da gestão interna de riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLDFT e demais definições e ações que compõem o Gerenciamento de Riscos da Fundação Copel;
- Conselho Fiscal



Instância independente responsável pela fiscalização e monitoramento dos processos e atividades envolvendo a Gestão de Riscos e Controles Internos da Entidade;

- c) **Diretoria Executiva**
Instância diretiva responsável pela Implementação das ações que compõem as Políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, por promover o desenvolvimento de processos que identifiquem, avaliem, controlem e monitorem os riscos relevantes da Fundação Copel, e também por promover ambiente de controles internos que facilite a aplicação dos processos e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos, especialmente voltados à gestão de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- d) **Gerência de Governança Corporativa (GGC)**
Gerência responsável por elaborar a Política de Gestão de Riscos, propor anualmente o Plano de Gestão de Riscos e Controles da Entidade, monitorar e compreender os principais riscos aos quais a Entidade está exposta, definir os níveis de exposição considerados aceitáveis para as operações da Fundação Copel, assegurar a garantia da implementação da Gestão de Riscos e Controles e também por assessorar as áreas gestoras quanto ao Gerenciamento de Riscos;
- e) **Áreas Gestoras ou de Negócios da Fundação Copel**
São responsáveis pela identificação, informe e gerenciamento dos riscos relacionados às suas atividades desenvolvidas;
- f) **Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Compliance (GGR)**
Órgão de caráter consultivo, responsável, a partir do exercício de 2025, pelo assessoramento ao Conselho Deliberativo em matérias relativas a Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, bem como apreciar outras matérias relacionadas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.
- g) **Fluxo Operacional da Gestão de Riscos na Fundação Copel:**
 - 1º) Identificação de Riscos
 - 2º) Análise de Riscos
 - 3º) Avaliação de Riscos
 - 4º) Tratamento de Riscos
 - 5º) Monitoramento de Riscos
 - 6º) Comunicação sobre Riscos
- h) **Comitê de Saúde (COS)**
Nos termos do seu Regimento Interno, o COS é um órgão de natureza consultiva, responsável pelo assessoramento ao Conselho Deliberativo na tomada de decisões por meio do monitoramento dos resultados da área de saúde, oportunizando ainda a otimização dos processos e dos recursos da gestão assistencial, sendo também responsável por apreciar outras matérias relacionadas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

Os Planos de Previdência Complementar estão expostos a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações, dentre os quais se destaca os fatores de risco:

- a) Risco de crédito



O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores faturados aos participantes é atenuado pelo débito direto em folha de pagamento, pelo público restrito aos empregados e ex-empregados das empresas patrocinadoras da Entidade. Os Planos de Previdência também estão sujeitos aos riscos de crédito associados às suas aplicações financeiras. Estes riscos são atenuados pela restrição de suas operações a instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado e concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa de curto e longo prazo de vencimento.

b) Risco de mercado

A gestão de risco de mercado é a atividade por meio da qual se administra o risco da possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). A gestão do risco de mercado se dá principalmente por meio da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimentos e segmentos de ativos. O controle de risco de mercado dos investimentos é realizado em conformidade com a legislação em vigor e a metodologia que limite a probabilidade de perdas, definida em Manual de Investimento.

c) Risco de liquidez

A Entidade monitora o risco de insuficiência de recursos, administrando as finanças dos Planos de Previdência de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações no curto e longo prazo.

d) Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores. A gestão do risco operacional ocorre mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos.

e) Risco Atuarial

O Risco Atuarial diz respeito à ocorrência de desvios desfavoráveis entre as hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações dos planos de benefícios que, se materializados, podem causar impactos severos no equilíbrio e solvência dos planos administrados pela Fundação Copel. Com o objetivo de mitigar os riscos atuariais, a Fundação realiza anualmente estudos técnicos de aderência das tábuas biométricas, taxas de juros e demais hipóteses atuariais, adequando-as ao perfil da massa de participantes e assistidos.

f) Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico contempla o conjunto de condições causada ou exacerbada por eventos ou condições peculiares que podem levar ao colapso ou contágio dos sistemas financeiros, culminando em dificuldade de pagamentos e cumprimento de obrigações que sustentam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos planos. Para mitigar este risco, a Fundação realiza estudos periodicamente de cenários macroeconômicos a fim de auxiliar as tomadas de decisão, com revisões quando identificados eventos que demandem atualizações.

g) Risco Legal

O Risco Legal é ligado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de: (i) sanções impostas por órgãos de supervisão e controle; (ii) indenizações por danos a terceiros; ou (iii) criação de tributos ou nova interpretação quanto à sua incidência. A gestão deste risco é realizada a partir da identificação e interpretação da legislação aplicável às atividades da Fundação, evitando desvios que possam ocorrer no cumprimento das normas legais e regulamentares.



- h) Risco de Governança
- O Risco de Governança perpassa todas as áreas da Fundação. A estrutura adequada observa as características próprias da Entidade: porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura da Fundação busca mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e enfatizando as decisões colegiadas.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 15.1. ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- A operação e administração totalmente segregadas dos planos previdenciários, da Gestão Administrativa e do Plano PROSAUDE, frequentemente criam situações em que um plano pode ter, temporariamente, créditos ou débitos em relação a outro(s) plano(s), os quais são apropriados na devida data de competência e financeiramente quitados no menor prazo possível. Por ocasião da elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas, esses saldos são eliminados, já que são débitos e créditos que se anulam. Tal prática, além de atender ao disposto no parágrafo único do art. 188, da Resolução PREVIC n.º 23/2023, permite que as Demonstrações Contábeis Consolidadas representem fielmente os saldos dos Bens, Direitos e Compromissos da Entidade. O quadro a seguir apresenta o conjunto dos Balanços por Plano/Gestão e as eliminações necessárias para se obter o Balanço Consolidado em 31 de março de 2025:

	PLANO UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PLANO FAMÍLIA	PLANO PECÚLIO	PGA	ASSISTENCIAL	Eliminações	BALANÇO CONSOLIDADO
ATIVO	7.224.817	7.164.046	840	191.868	54.804	110.646	317.902	(90.568)	14.974.354
DISPONÍVEL	1	12	1	19	8	147	-	-	188
REALIZÁVEL	7.224.816	7.164.034	839	191.849	54.796	106.499	-	(90.567)	14.652.265
GESTÃO PREVIDENCIAL	14.857	29.808	105	8	8	-	-	(2.683)	42.103
Recursos a Receber	629	118	-	-	-	-	-	-	747
Adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custeio Adm Antecipado	-	-	105	-	-	-	-	-	105
Depósitos Judiciais	4.105	20	-	-	-	-	-	-	4.125
Outros Realizáveis	10.123	29.670	-	8	8	-	-	(2.683)	37.126
GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.770	55.348	-	961	717	28.521	-	(87.884)	23.433
Participação fundo Administrativo	25.770	55.348	-	961	717	-	-	(82.796)	-
Contas a Receber	-	-	-	-	-	1.299	-	-	1.299
Despesas Antecipadas	-	-	-	-	-	1.944	-	-	1.944
Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	20.170	-	-	20.170
Outros Realizáveis	-	-	-	-	-	5.108	-	(5.088)	20
INVESTIMENTOS	7.184.189	7.078.878	733	190.880	54.071	77.978	-	-	14.586.729
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	-	-	-	-	-	4.000	-	-	4.000
GESTÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-	317.902	(1)	317.901



	PLANO UNIFICADO	PLANO III	PLANO IV	PLANO FAMÍLIA	PLANO PECÚLIO	PGA	ASSISTENCIAL	Eliminações	BALANÇO CONSOLIDADO
PASSIVO	7.224.817	7.164.046	840	191.868	54.804	110.646	317.902	(90.568)	14.974.354
EXIGÍVEL OPERACIONAL	17.656	17.177	105	391	35	6.113	-	(4.758)	36.719
GESTÃO PREVIDENCIAL	17.637	16.339	105	391	35	-	-	(4.758)	29.749
Benefícios a Pagar	11.355	7.057	-	-	27	-	-	-	18.439
Retenções a Recolher	4.789	2.583	-	297	-	-	-	-	7.669
Recursos Antecipados	-	-	105	-	-	-	-	-	105
Obrigações Contratadas	-	-	-	22	-	-	-	-	22
Outras Exigibilidades	1.493	6.699	-	72	8	-	-	(4.758)	3.514
GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	6.113	-	-	6.113
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	4.325	-	-	4.325
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	443	-	-	443
Receitas Antecipadas	-	-	-	-	-	107	-	-	107
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	616	-	-	616
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	622	-	-	622
INVESTIMENTOS	19	838	-	-	-	-	-	-	857
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	21.210	24.907	-	14	432	21.607	-	-	68.170
GESTÃO PREVIDENCIAL	21.210	24.907	-	14	432	-	-	-	46.563
GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	21.607	-	-	21.607
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO SOCIAL	7.185.951	7.121.962	735	191.463	54.337	82.925	-	(82.796)	14.554.577
PATRIMÔNIO COBERTURA PLANO	7.160.181	6.898.555	735	190.502	-	-	-	-	14.249.973
PROVISÕES MATEMÁTICAS	6.387.197	6.977.914	735	190.502	-	-	-	-	13.556.348
EQUILÍBRIO TÉCNICO	772.984	(79.359)	-	-	-	-	-	-	693.625
Resultados Realizados	772.984	(79.359)	-	-	-	-	-	-	693.625
Superávit Técnico Acumulado	772.984	-	-	-	-	-	-	-	772.984
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	(79.359)	-	-	-	-	-	-	(79.359)
FUNDOS	25.770	223.407	-	961	54.337	82.925	-	(82.796)	304.604
Fundos Previdenciais	-	168.059	-	-	53.620	-	-	-	221.679
Fundos Administrativos	25.770	55.348	-	961	717	82.925	-	(82.796)	82.925
GESTÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-	317.902	(3.014)	314.888

Os saldos de Outros Realizáveis e Outras Exigibilidades entre as Gestões Previdencial, Administrativa e Assistencial referem-se a, por exemplo, contribuições e despesas dos planos cobradas via folha de aposentados, ou despesas pagas pela gestão administrativa comum que são objeto de rateio no sistema de distribuição de custos. Esses valores são apropriados por competência e quitados financeiramente logo após o encerramento contábil mensal.

- 15.2. SEGUROS
- Os valores segurados são determinados e contratados com base em avaliação técnica e são considerados suficientes (afirmação não auditada pelos auditores independentes) para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros (incêndio, raio e explosão) envolvendo as edificações de propriedade da Fundação.
- 15.3. AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS
- Todas as reclamações trabalhistas de ex-empregados das patrocinadoras da Fundação Copel, que recebem benefícios desta, e que resultem em ganhos de natureza salarial, podem gerar reflexos na renda dos benefícios previdenciários.

a) Ações Judiciais com risco de perda provável:

	31/03/2025	31/12/2024
Plano Unificado	21.210	32.975
Demandas contra Patrocinadoras	6.676	13.836
Demandas contra Fundação Copel	14.534	19.139
Plano III	24.907	23.552
Demandas contra Patrocinadoras	22.872	21.840
Demandas contra Fundação Copel	2.035	1.712



	31/03/2025	31/12/2024
Plano Pecúlio	432	432
Demandas contra Fundação Copel	432	432
Plano Família	14	14
Demandas contra Fundação Copel	14	14
TOTAL DAS PROVISÕES JUDICIAIS	46.563	56.973

As demandas judiciais contra patrocinadoras, classificadas como risco de perda provável, totalizam 139 ações (144 ações em 31 de dezembro de 2024). Para essas demandas foram constituídas provisões de passivos (nota 8.1) e ativos (nota 5.1) contingentes, pois essas perdas, se ocorrerem, serão reembolsadas pelas patrocinadoras e/ou participantes, conforme determinado na sentença judicial.

As demandas judiciais contra a Fundação Copel, classificadas como risco de perda provável, totalizam 93 ações (114 ações em 31 de dezembro de 2024). Essas ações buscam, por diversos motivos, a revisão de benefícios já concedidos no Plano Unificado, no Plano III e no Plano Pecúlio, e se perdidas, não serão objeto de reembolso pelas Patrocinadoras e/ou participantes, afetando diretamente o resultado dos planos.

b) Ações Judiciais com risco de perda possível (apenas divulgação):

	31/03/2025	31/12/2024
Plano Unificado	6.317	119
Demandas contra Patrocinadoras	6.317	119
Demandas contra Fundação Copel	-	-
Plano III	10.523	10.782
Demandas contra Patrocinadoras	72	565
Demandas contra Fundação Copel	10.451	10.217
TOTAL DAS CAUSAS POSSÍVEIS	16.840	10.901

As demandas judiciais contra patrocinadoras, classificadas com o risco possível de perda, totalizam 6 ações (6 ações em 31 de dezembro de 2024).

As demandas judiciais contra a Fundação Copel, classificadas com o risco possível de perda, totalizam 3 ações (5 ações em 31 de dezembro de 2024).

16. EVENTOS RELEVANTES

16.1. COISA JULGADA

Em 08 de dezembro de 2022, o STF formou maioria (6 votos a 5) pela não modulação dos efeitos na quebra da "coisa julgada" em matéria tributária, com o julgamento dos temas nº 881 e 885.

Por unanimidade, os ministros definiram que um contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considere a cobrança constitucional, ou seja, a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que a União ajuíze ação revisional ou rescisória.



Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado.

Acerca dos institutos da Imunidade e da Isenção Tributária, atualmente a Fundação Copel goza das seguintes isenções tributárias (e exclusões):

- Isenção da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL – (Fundamento legal: artigo 5º da Lei nº 10.246/2002); e
- Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ – (Fundamento legal: artigo 69, ° 1º, da Lei Complementar nº 109/2001, artigo 5º da Lei nº 10.246/2002, artigo 5º da Lei nº 11.053/2004 e artigo 17 da Instrução Normativa IN/SRF nº 588, de 21/12/2005);
- Exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS (Fundamento legal: §§6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 alterada pela Lei nº 12.973/14, e a IN RFB 1.544/15)

As isenções atualmente aplicáveis à Fundação Copel afastam a incidência de IRPJ e de CSLL sobre todos os valores que recebe para a formação do seu patrimônio e para o seu custeio administrativo, previstos pelo artigo 9º do seu Estatuto Social, bem como sobre todos os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações e investimentos de seus recursos.

Quanto às isenções do IRPJ e da CSLL e às exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS não existem requisitos legais para a sua fruição, bastando à Fundação Copel estar enquadrada na categoria das “entidades fechadas de previdência complementar”. Assim, a perda desses benefícios/privilégios” depende da revogação da legislação que os instituiu ou de eventual alteração da natureza jurídica da Fundação Copel, deixando de ser uma entidade fechada de previdência complementar.

Quanto à imunidade, há decisões judiciais que reconheceram a imunidade do art. 150, VI, “c” da Constituição Federal à Fundação Copel:

- Ação Ordinária nº 1984.7.00.00.70143-2/PR (EX- 7.797/84) – Imposto sobre a renda;
- Mandado de Segurança nº 90.00.06278-0/PR – IOF;
- Mandado de Segurança nº 90.00.07089-9/PR – IOF; e
- Mandado de Segurança nº 90.00.06383-8/PR – Imposto sobre a renda.

Mesmo considerando que a Fundação Copel possui decisões judiciais definitivas reconhecendo a sua imunidade ao IRPJ e ao IOF, pode ser considerado o risco remoto de que, diante de novos julgamentos no STF sobre tais matérias, tal coisa julgada seja desconsiderada pela União Federal. No caso do IRPJ ainda existe a isenção mencionada anteriormente. Prevalece então o risco remoto de futura cobrança de IOF sobre a rentabilidade dos investimentos e tal risco remoto se apresenta ante a ausência de novas ações judiciais para rediscutir a incidência do tributo.

16.2. PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA PATROCINADORA COPEL EM “CORPORAÇÃO”

No dia 31 de janeiro de 2023 a Patrocinadora Copel emitiu o Comunicado ao Mercado 01/2023, informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou a contratação das assessorias especializadas que iria trabalhar na estruturação de eventual operação de oferta pública de distribuição de ações e/ou certificados de depósito de ações (Units) para transformação da Copel em Corporação. Posteriormente, em primeiro de junho de 2023 a Copel submeteu à Audiência Pública o processo de transformação da Copel em companhia de



capital disperso e sem acionista controlador (Corporação), com o objetivo de garantir a publicidade de todas as condições relevantes do processo, bem como colher sugestões e contribuições para o seu aprimoramento. Nessa audiência foram apresentados os principais aspectos da estrutura da operação de Oferta Pública de Ações no âmbito do processo de transformação da Copel em Corporação, nos termos da Lei Estadual nº 21.272/2022-PR, de 24 de novembro de 2022.

Em 26 de julho de 2023 foi lançada a oferta de venda das ações ao mercado e no dia 08 de agosto de 2023 foi efetuada a precificação das ações, sendo que a demanda de compra representou em torno de três vezes a quantidade ofertada. A liquidação da oferta ocorreu no dia 11 de agosto de 2023 e em 14 de agosto de 2023 ocorreu na sede da B3 a cerimônia de encerramento da venda de parte da participação do Estado do Paraná na companhia.

Ao concluir o processo de transformação da Copel em Corporação, a empresa deixou de ser classificada como Sociedade de Economia Mista, já que o Estado do Paraná não é mais o Acionista Controlador da Companhia. Dessa forma, após a conclusão das alterações estatutárias pertinentes, a Fundação Copel não está mais sob a égide da Lei Complementar 108/2001, passando a observar os preceitos da Lei Complementar 109/2001 e demais normativos correlatos. Outra consequência para a Fundação Copel dessa mudança de natureza jurídica da patrocinadora está no fato de que a Copel previu em seu último Acordo Coletivo de Trabalho – ACT um Plano de Demissão Voluntária – PDV condicionado à efetiva transformação da companhia em corporação, concluindo as demissões no ano de 2024, e também se comprometeu a efetuar novos planos de demissão voluntária nos anos de 2025 a 2028. Houve adesão de 1.438 empregados a tal programa, sendo que até o presente momento 982 desses empregados entraram em benefício de aposentadoria e 83 empregados resgataram suas reservas acumuladas. O valor da migração de Reservas de Benefícios a Conceder para Reserva de Benefícios Concedidos no Plano 3 foi de R\$731.264 mil, incluído nesse montante o valor de R\$12.265 mil correspondente às reservas dos 125 participantes que, conforme regulamento do plano, receberam a reserva integral como Benefício de Pagamento Único, já que o seu benefício mensal seria inferior a duas Unidades Previdenciárias - UP.

16.3. NOVA SEGMENTAÇÃO DAS EFPC PELA PREVIC A PARTIR DE 2024

A PREVIC classificava a Fundação Copel como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória. Esta classificação foi mantida para o ano de 2023 de acordo com a Nota 1129/2022/PREVIC e critérios da Resolução PREVIC nº 4, de 18 de outubro de 2021.

Ocorre que a classificação foi substituída pela PREVIC por novos critérios, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabeleceu a segmentação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) em quatro classes: S1, S2, S3 e S4, em decorrência da soma dos fatores de porte e de complexidade. Assim, as Entidades Sistemicamente Importantes (ESI) previstas na revogada Resolução Previc nº 4/2021, dentre as quais se encontrava a Fundação, deixam de existir a partir de 2024.

Em 30 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria Previc nº 960, de 25 de outubro de 2023, que detalhou os novos critérios da segmentação das EFPC para fins de supervisão e fiscalização e a listagem vigente para o exercício de 2024. Pelos critérios divulgados, 10 entidades foram classificadas como S1; 71 entidades em S2; 104 em S3; e 77 em S4. A Fundação Copel passa a compor o grupo do segmento S2, portanto, em relação à entidade, os procedimentos de fiscalização programados pela autarquia federal passam de supervisão permanente para supervisão periódica, sendo dispensadas ou facultativas algumas das obrigações anteriormente exigidas.



16.4. PROCESSO DE VENDA DO IMÓVEL SITO À RUA HASDRUBAL BELLEGARD

No dia 09 de maio de 2024 ocorreu a venda em leilão extrajudicial do imóvel sito à Rua Hasdrubal Bellegard pertencente ao Plano III, o qual havia sido adquirido pela Fundação Copel para ser alugado à patrocinadora COMPAGAS mediante um contrato de “Built to Suit” com prazo de 12 anos. Como a COMPAGAS decidiu devolver o imóvel antes do término do prazo contratual, este foi colocado à venda.

A forma de rescisão do contrato já foi objeto de um julgamento na Câmara de Arbitragem e, concluída a venda do imóvel, a Fundação Copel retornou esse processo para que a Câmara dê andamento à decisão julgada, intimando a COMPAGAS a indenizar à Fundação Copel a diferença entre o preço de venda e o investimento atualizado.

16.5. CRIAÇÃO DE NOVO PLANO DE SAÚDE

Em 15 de outubro de 2024 o Conselho Deliberativo aprovou a criação de um novo plano de saúde no modelo de autogestão, denominado PROSAÚDE IV, conforme solicitado pela patrocinadora Copel na Carta de Intenção REC-DGE-1038/2024.

O pedido de autorização para funcionamento do plano foi encaminhado de forma eletrônica para a ANS em 31 de outubro de 2024. Posteriormente foram encaminhados os documentos físicos para aprovação e liberação da comercialização, sendo que a ANS encaminhou o comunicado de aprovação em 11/11/2024. Após a assinatura dos convênios de adesão das patrocinadoras o plano poderá receber os novos participantes.

16.6. RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CNPC) EM DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) publicou, em 9 e 11 de dezembro de 2024, as Resoluções nº 62/2024 e nº 61/2024, respectivamente. Essas importantes normas estabelecerão diretrizes para a gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) a partir do exercício de 2025.

16.6.1. RESOLUÇÃO CNPC Nº 61/2024

A Resolução CNPC nº 61/2024, altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPC e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários. A seguir são destacadas as alterações trazidas pela nova Resolução:

1. **Títulos Mantidos até o Vencimento:** A nova redação dada pela norma permite que as EFPC registrem os títulos públicos federais na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, ou seja, “marcados na curva”, em planos de benefícios na modalidade de benefício definido – BD (como já era permitido na redação anterior), assim como nos planos de contribuição definida - CD e contribuição variável - CV, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

a) **Intenção e Capacidade Financeira:** É necessário demonstrar que o plano de benefícios possui a intenção e a capacidade financeira de manter os títulos até o vencimento.

b) **Prazo de Vencimento:** O prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos deve ser igual ou superior a cinco anos.

2. **Reclassificação do Estoque:** os títulos públicos federais em “estoque”, que foram anteriormente contabilizados em “títulos para negociação”, poderão ser reclassificados até 31/12/2026.



A Fundação Copel efetuou a contratação de uma consultoria externa que está elaborando um estudo para avaliar os possíveis impactos da norma.

16.6.2. RESOLUÇÃO CNPC Nº 62/2024

A Resolução CNPC nº 62/2024, entrou em vigor em 24/03/2025, revogando a Resolução CNPC nº 48/2021 e os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC nº 43/2021, e dispõe sobre o plano de gestão administrativa -PGA, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das EFPC, e também sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108/2001.

Com a nova Resolução, as EFPC terão acesso a mais recursos e opções para investir em fomento e inovação, podendo, inclusive, constituir um fundo administrativo compartilhado com a finalidade específica de realização de operações de fomento e inovação.

A seguir estão destacados os principais pontos da nova Resolução:

1. Regula o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas das EFPC.
2. Estabelece a necessidade de elaboração de estudo de viabilidade da Gestão Administrativa, para o caso de a EFPC vir adotar fundo compartilhado.
3. Define um novo rol mínimo de indicadores de gestão que as EFPC devem aferir.
4. Impõe que o Conselho Fiscal inclua no seu relatório semestral de controles internos a avaliação da observância das regras da resolução.
5. Determina que certas informações sejam incluídas no Relatório Anual de Informações (RAI).
6. Limita o valor do fundo compartilhado a 30% do somatório do saldo do fundo compartilhado e do saldo do fundo administrativo dos planos de benefícios.

De acordo com a nova resolução, a Fundação Copel tem o prazo de 1 ano, a contar de 24/03/2025, para a adequação do regulamento do PGA às novas regras trazidas pela norma.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

ANA LETÍCIA FELLER
Presidente
CPF 023.908.399-75

HEMERSON LUIZ BARBOSA PEDROSO
Diretor de Seguridade
CPF 647.221.049-72

JOSÉ CARLOS LAKOSKI
Diretor Financeiro
CPF 532.132.709-20
(Responsável pela Contabilidade)

JOÃO MARIA DA SILVA DE LIMA
Contador CO.CRC-PR 30444/O-3
CPF 552.472.379-00

Certificate Of Completion

Envelope Id: 7E02B3A5-A73C-4B0B-9E5C-B3431E073523

Subject: FUNDCOPELPREVPLANOSAUEDEMAR25.REV

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Source Envelope:

Document Pages: 45

Certificate Pages: 2

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:

Camila Figueiredo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

São Paulo, São Paulo 04538-132

camila.figueiredo@pwc.com

IP Address: 134.238.159.64

Record Tracking

Status: Original

27 May 2025 | 09:34

Holder: Camila Figueiredo

camila.figueiredo@pwc.com

Location: DocuSign

Status: Original

27 May 2025 | 12:21

Holder: CEDOC Brasil

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

Location: DocuSign

@pwc.com

Signer Events

Gabriel Perussolo

gabriel.perussolo@pwc.com

PwC BR

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SyngularID Multipla

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Signature

DocuSigned by:

657031334C09473...

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 134.238.168.245

Timestamp

Sent: 27 May 2025 | 09:36

Viewed: 27 May 2025 | 09:50

Signed: 27 May 2025 | 12:21

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Camila Figueiredo

camila.figueiredo@pwc.com

PwC BR

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

COPIED

Sent: 27 May 2025 | 12:21

Viewed: 27 May 2025 | 12:21

Signed: 27 May 2025 | 12:21

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	27 May 2025 09:36
Certified Delivered	Security Checked	27 May 2025 09:50
Signing Complete	Security Checked	27 May 2025 12:21
Completed	Security Checked	27 May 2025 12:21
Payment Events	Status	Timestamps